



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

EDITAL Nº 071/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

O **MUNICÍPIO DE QUATÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Horário: 09:00 horas.

Site para a retirada do edital: www.quata.sp.gov.br/licitacao e <http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Modo de disputa: **ABERTO.**

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência e Anexo II, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O cadastro deverá ser feito no sítio <http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A despesa decorrente da presente licitação onerará o seguinte recurso orçamentário:

COD.	DESCRIÇÃO DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
32	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	3.3.90.30.00
36	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	4.4.90.52.00
47	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00
52	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.4.90.52.00
115	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
118	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00
125	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
131	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00
133	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
139	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
140	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00
144	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
147	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00
164	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
167	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00
257	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
262	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
265	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
273	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
274	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
281	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
283	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
294	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
336	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
341	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
384	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.3.90.30.00
390	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	4.4.90.52.00
415	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

420	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4.4.90.52.00
447	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.3.90.30.00
453	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	4.4.90.52.00
460	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
474	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.4.90.52.00
483	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.4.90.52.00
488	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
501	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
506	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.4.90.52.00
522	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	4.4.90.52.00
529	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	3.3.90.30.00
535	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	4.4.90.52.00
174	SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00
180	SECRETARIA DE SAÚDE	4.4.90.52.00
246	SECRETARIA DE SAÚDE	4.4.90.52.00
629	SECRETARIA DE SAÚDE	4.4.90.52.00
638	SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00
639	SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00
643	SECRETARIA DE SAÚDE	4.4.90.52.00
644	SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no <http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Diante da simplicidade do objeto desse processo licitatório, **NÃO** será permitido no presente pregão a participação de empresas reunidas em consórcio.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá anexar na aba “**habilitação**” do próprio sistema eletrônico, toda documentação conforme consta no item 9 e subitens desse Edital, bem como a documentação exigida no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

QUATÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA.

6.1. O licitante preencherá sua proposta no sistema eletrônico, de acordo com o ANEXO II deste Edital, com o valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional, deverá constar marca/modelo quando necessário.

6.1.1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ESCRITA.

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações das especificações contidas no Anexo II do Edital, indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

6.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

6.1.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **03 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do sistema eletrônico, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Diante da simplicidade do objeto desse processo licitatório, **NÃO** será permitido no presente pregão a participação de empresas reunidas em consórcio

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes as CNDs e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.7. Os documentos acima **deverão** estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

9.10.2. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.7. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos **90 (noventa) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.20. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.21.1. Declaração que **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo (**Anexo III**);

9.21.2. Declaração que **não emprega menor** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998, conforme modelo (**Anexo IV**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

9.21.3. Declaração que a **proposta foi elaborada de forma independente**, conforme modelo **(Anexo V)**;

9.21.4. Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de **enquadramento como empresa de pequeno porte**, conforme modelo **(Anexo VI)**;

9.21.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

9.21.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

9.21.5. Declaração que cumpre com a reserva de **cargos prevista em lei para pessoa com deficiência** ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, conforme modelo **(Anexo VII)**;

9.21.6. Declaração de **idoneidade**, que não tem impedimento de contratar com a administração, conforme modelo **(Anexo VIII)** e;

9.21.7. Declaração que **cumpre os requisitos para a habilitação** definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, conforme modelo **(Anexo IX)**.

9.21.8. **Cópia de documento** de identificação com foto (RG, OAB, CREA, CNH, etc.) do representante legal da licitante da sessão.

9.22. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.23. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.24. As exigências de qualificação técnica para a presente contratação, são aquelas descritas no Termo de Referência deste Edital.

10. DA PROPOSTA

10.1. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudica e homologa a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

14.1. As exigências de garantia de execução para a presente contratação, estão previstas no Termo de Referência.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.4. A vigência da Ata de Registro de Preços, será a estabelecida no Termo de Referência deste Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

18.1.1. Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

18.2. O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

18.3. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

18.4. Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/24, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

19.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

19.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Quatá, as sanções administrativas previstas no ITEM 19.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.6.1. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.6.2. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

20.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@quata.sp.gov.br.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://www.quata.sp.gov.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. O Município de Quatá, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br/licitacao e <http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ANEXO I – Termo de referência

ANEXO II - Modelo de Proposta de preços;

ANEXO III – Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

ANEXO IV – Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO V – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

ANEXO VI – Modelo de declaração do porte da empresa;

ANEXO VII – Modelo de declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;

ANEXO VIII - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO IX – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XI – Termo de Ciência e Notificação.

Quatá/SP, em 16 de outubro de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Administração e Finanças
Responsável	Luiz Carlos Previlato
E-mail para cotação: compras@quata.sp.gov.br	

1- Definição do objeto: Solicitamos abertura de **Pregão para aquisição de equipamentos de informática**, para atender todos os setores da Prefeitura Municipal de Quatá, conforme exposto no **TABELA DE ITENS ANEXO A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

1.2. Classificação do objeto: O objeto se trata de equipamentos de informática classificados como consumo e materiais permanentes.

1.3. Critério de Julgamento: A solicitação será feita de forma parcelada, por item, justificando que se trata de equipamentos de informática, os quais não necessitam ser adquiridos em lotes. Tipo menor preço.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico e análise de risco por se tratar de equipamentos de informática.

1.5. Valor total: O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$1.269.420,71, considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado.

1.6. Registro de Preços: (X) SIM () NÃO

2- Justificativa:

O setor de Tecnologia da Informação e Comunicação é responsável por garantir o bom funcionamento dos sistemas e o acesso aos mesmos por meio de equipamentos atualizados que atendam aos requisitos mínimos necessários para um bom desempenho, proporcionando agilidade e funcionalidade no trabalho dos servidores. Este pregão é necessário para que a prefeitura municipal possa adquirir equipamentos essenciais para o dia a dia de trabalho, garantindo a aquisição de produtos de qualidade e novos para os setores que ainda não possuem tal acesso, ou para substituir equipamentos defasados. Além disso, este pregão agiliza as compras, evitando a necessidade de aquisições diretas, garantindo o melhor preço e simplificando os processos burocráticos, permitindo um planejamento antecipado das compras e dos gastos.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

- **Consumo**

Ficha	Funcional Programática	Fonte de Recurso
47	04.122.0002.2009.0000 - MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	Recurso Próprio
415	20.608.0020.2043.0000 - MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Recurso Próprio
32	04.122.0003.2008.0000 - MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA	Recurso Próprio
529	13.392.0016.2038.0000 - MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	Recurso Próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

257	12.361.0012.2025.0000 - MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	Educação Decendial
274	12.361.0012.2026.0000 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	QSE
273	12.361.0012.2026.0000 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	Educação Decendial
294	12.361.0012.2028.0000 - FUNDEB ENSINO FUND (30%)	FUNDEB
336	12.365.0013.2032.0000 - MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	Educação Decendial
447	27.812.0017.2046.0000 - MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	Recurso Próprio
384	15.452.0018.2039.0000 - MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	Recurso Próprio
460	15.451.0018.2016.0000 - MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	Recurso Próprio
488	15.451.0018.2075.0000 - MANUT. SETOR FISCALIZAÇÃO	Recurso Próprio
501	15.451.0018.2045.0000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO	Recurso Próprio
164	08.244.0008.2060.0000 - PROGRAMA ATENÇÃO BASICA-CRAS-PAIF	BL PSB FNAS
144	08.244.0008.2089.0000 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- BL PSB	BL PSB FNAS
115	08.243.0005.2006.0000 - CONSELHO TUTELAR	Recurso Próprio
125	08.244.0008.2015.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	Recurso Próprio
133	08.244.0008.2068.0000 - GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	BL GBF FNAS
139	08.244.0008.2088.0000 - GESTÃO SIST.UNICO ASSIST.SOC. - GSUAS	BL GSUAS FNAS
174	10.122.0011.2020.0000 - GESTÃO DO SUS	Recurso Próprio
638	10.301.0011.2112.0000 - EMENDA 3600.501550.2023.00	Recursos de Superávit Financeiro
639	10.301.0011.2113.0000 - EMENDA 3600.501539.202300	Recursos de Superávit Financeiro
644	10.302.0038.2111.0000 - DEMANDA 2023SS1055	Sistema Único de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

• Equipamento e Material Permanente

Ficha	Funcional Programática	Fonte de Recurso
52	04.122.0002.2009.0000 - MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	Recurso Próprio
420	20.608.0020.2043.0000 - MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Recurso Próprio
36	04.122.0003.2008.0000 - MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA	Recurso Próprio
522	13.392.0016.2017.0000 - MANUT. BANDA MUNICIPAL E GURI	Recurso Próprio
535	13.392.0016.2038.0000 - MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	Recurso Próprio
262	12.361.0012.2025.0000 - MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	Educação Decendial
265	12.361.0012.1006.0000 - INVESTIMENTOS QSE	QSE
281	12.361.0012.2026.0000 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	Educação Decendial
283	12.361.0012.1060.0000 - INVESTIMENTOS FUNDEB 30%	FUNDEB
341	12.365.0013.2032.0000 - MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	Educação Decendial
453	27.812.0017.2046.0000 - MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	Recurso Próprio
390	15.452.0018.2039.0000 - MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	Recurso Próprio
474	15.451.0018.2073.0000 - MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIARIO	Recurso Próprio
483	15.451.0018.2074.0000 - MANUT. SETOR ENGENHARIA	Recurso Próprio
506	15.451.0018.2045.0000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRANSITO	Recurso Próprio
167	08.244.0008.2060.0000 - PROGRAMA ATENÇÃO BASICA-CRAS-PAIF	BL PSB FNAS
147	08.244.0008.2089.0000 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- BL PSB	BL PSB FNAS
118	08.243.0005.2006.0000 - CONSELHO TUTELAR	Recurso Próprio
131	08.244.0008.2015.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	Recurso Próprio
140	08.244.0008.2088.0000 - GESTÃO SIST.UNICO ASSIST.SOC. - GSUAS	BL GSUAS FNAS
180	10.122.0011.2020.0000 - GESTÃO DO SUS	Recurso Próprio
629	10.301.0011.2021.0000 - ATENÇÃO BÁSICA	Recursos de Superávit Financeiro
643	10.302.0038.2023.0000 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	Recursos de Superávit Financeiro
246	10.303.0039.2024.0000 - ASSISTENCIA FARMACÉUTICA	Recurso Próprio

4- Condições de habilitação:

A empresa selecionada deve ter autorização legal vigente para fornecimento de equipamentos de informática, estando voltada para o este ramo, com especialização na venda de periféricos, equipamentos e hardware de computadores. Nosso foco é assegurar a compatibilidade, qualidade e padronização dos produtos, a fim de atender de forma precisa às necessidades da Prefeitura e de serviços de terceiros como um todo. Deve possuir CNAE compatível com o produto contratado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

O recebimento poderá ser parcelado devido à possibilidade dos itens serem provenientes de diferentes fornecedores. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto durante a entrega e posteriormente, devendo cumprir as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Prazo de entrega: O fornecedor terá um prazo de até **20 dias corridos** para realizar a entrega dos itens/equipamentos. Esse período será contado a partir da data do empenho ou da data de recebimento do empenho, desde que haja comprovação de que o envio não ocorreu no mesmo dia.

Caso o fornecedor não consiga realizar a entrega dentro do prazo estabelecido devido a situações excepcionais que não dependam dele, é possível solicitar um aumento no prazo para a entrega do equipamento. Para isso, o fornecedor deve enviar um e-mail para ti@quata.sp.gov.br, com cópia para licitacao@quata.sp.gov.br, solicitando a prorrogação do prazo. A concessão desse aumento será analisada pelo Setor de TI da Prefeitura. No entanto, se o prazo não for cumprido ou o motivo do atraso não for aceito, o fornecedor estará sujeito às punições contidas na Lei, conforme descrito no Edital.

Não serão aceitos produtos de marcas diferentes das acordadas no dia do Pregão, exceto em casos emergenciais, como indisponibilidade no mercado ou descontinuação do item. Toda e qualquer alteração estará sujeita à avaliação e aprovação pelo setor de Tecnologia da Informação (TI). A aceitação de outra marca será condicionada à comprovação de que o produto atende a todas as especificações descritas no Termo de Referência, mediante a concordância do setor de TI com a justificativa para a troca. Ademais, o fornecedor deverá encaminhar um e-mail ao Setor de TI (ti@quata.sp.gov.br), com cópia para o Setor de Licitação (licitacao@quata.sp.gov.br), explicando os motivos que fundamentam o pedido de troca de marca.

A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de recusar o recebimento do produto se for uma marca diferente da acordada, não estiver em condições satisfatórias, não apresentar qualidade aceitável ou se houver qualquer tipo de avaria.

Prazo de troca: Caso ocorra a necessidade de troca do produto devido à avaria ou mau funcionamento, o fornecedor terá um prazo de até 15 dias corridos para efetuar a troca, contados a partir do momento em que iniciarmos o pedido de troca, seja por e-mail ou qualquer outro meio que comprove a solicitação de substituição.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

No caso de transportadora o objeto deve ser entregue no almoxarifado do município de Quatá - SP, localizado no endereço: Rua Carlos Bleinroth, s/n (entrada da cidade, defronte ao portal). Os responsáveis pelo recebimento será José Airton Vieira de Jesus.

No caso de entrega pelos Correios, o objeto pode ser enviado para o Paço Municipal, situado na Rua General Marcondes Salgado, 332, CEP: 19.780-009. Os responsáveis pelo recebimento serão: Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira ou Rita de Cassia Pino Ferraz.

Horário de entrega em ambos locais: 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30.

A Prefeitura se reserva o direito de recusar o recebimento do objeto caso o fornecedor tente realizar a entrega fora do horário estipulado. Portanto, é de responsabilidade do fornecedor estar atento ao horário de entrega acordado.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Considerando a importância dos equipamentos destinados a esta Prefeitura para a continuidade das operações e serviços, torna-se essencial que tais itens sejam abarcados por uma garantia abrangente, capaz de cobrir possíveis defeitos de fabricação e garantir sua substituição ou manutenção, se necessário, sem comprometer a qualidade do equipamento após o reparo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

É crucial ressaltar que qualquer falha nos equipamentos pode acarretar impactos significativos no funcionamento e na execução dos serviços, podendo afetar diversos setores da Prefeitura.

A garantia mínima dos itens está detalhada no item 1 - Definição do objeto, na coluna Produto/Descrição, e terá início a partir da data de recebimento. Este período de garantia visa assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos, os quais são fundamentais para a realização das atividades e o funcionamento eficaz da Prefeitura como um todo.

O fornecedor assume a responsabilidade pela prestação de assistência técnica para qualquer item por ele fornecido, comprometendo-se a realizar a troca ou reparo durante o período de garantia estipulado na descrição do item neste edital, exceto em casos de falha decorrente de mau uso. No caso em que o período de garantia indicado na embalagem do equipamento seja superior ao estipulado na descrição do item, será adotado o prazo de garantia mais extenso. Adicionalmente, o fornecedor deve disponibilizar suporte para acionar a assistência técnica do item mesmo após o término do período de garantia.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Prazo de um ano (12 meses), porém, queremos prorrogar por igual período.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Para que os fornecedores possam participar de determinados itens do pregão, será necessário apresentar um catálogo. Esse catálogo será utilizado pelo Setor de TI para verificar se o item em questão está em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência.

5.5.1 Catálogo

O catálogo deverá ser entregue juntamente com a proposta. O catálogo deve conter o nome e CNPJ do fornecedor, marca, modelo e link referente ao item que está sendo ofertado. Será fornecido um modelo para a elaboração do catálogo (CONFORME MODELO ANEXO A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA).

É obrigatório o preenchimento do campo marca e modelo do item que deseja concorrer, pois a mesma marca pode ter mais de um modelo. Destacamos que o link deve ser direcionado para o item e nesta página apresentar a marca e modelo do item.

É fundamental garantir o atendimento às especificações deste termo e as descrições corretas dos itens e modelos, juntamente com o período de garantia, a fim de, evitar incompatibilidades, falta de padrão nos produtos e assegurar a qualidade dos itens exigidos.

No que **diz respeito aos computadores** (excluindo notebooks), é imprescindível que sejam adquiridos de **revendedores autorizados**. Para comprovar a autenticidade dos produtos e garantir a qualidade do serviço, o **fornecedor deverá incluir o(s) documento(s) que ateste a venda autorizada juntamente com a proposta**. Essa medida visa assegurar que os produtos sejam genuínos, provenientes do fabricante, e que contém garantia e assistência técnica especializada.

O catálogo será analisado pelo Setor de Tecnologia da Informação (TI) desta Prefeitura, o qual verificará a conformidade do item oferecido pelo fornecedor com as descrições estipuladas neste Termo de Referência.

A desclassificação do fornecedor de um determinado item poderá ocorrer caso o item não atenda aos requisitos e especificações mínimas delineadas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Observações

Quaisquer menções a marcas e modelos de equipamentos/itens contidas neste Termo de Referência são **exclusivamente exemplificativas**, admitindo-se a oferta de produtos similares, equivalentes ou superiores que atendam às especificações mínimas estabelecidas. É importante ressaltar que, mesmo ao seguir a marca e modelo indicados no Modelo de Referência deste Termo de Referência, o item em questão **deve atender a todas as especificações** descritas.

Apenas serão considerados equipamentos novos, não sendo aceitos equipamentos montados ou cujo lacre de garantia tenha sido violado.

É imprescindível que todos os equipamentos mencionados neste Termo de Referência **não tenham sido descontinuados**, uma vez que a descontinuação pode acarretar dificuldades na obtenção de peças de reposição, falta de suporte técnico, falta de atualizações de sistema e incompatibilidade com os padrões atuais, entre outros possíveis problemas.

6- Obrigações da contratada:

Todos os itens/equipamentos devem ser entregues em perfeitas condições, novos, com caixa lacrada e com garantia de acordo com o descrito neste Termo de Referência. Não serão aceitas caixas violadas, abertas ou danificadas, nem caixas que não correspondam ao produto ou que sejam de uma marca diferente daquela acordada no dia do Pregão.

Os itens devem apresentar uma aparência de produto novo, sem qualquer desgaste ou deformação. Além disso, devem estar sempre atualizados de acordo com as normas brasileiras, especialmente no que diz respeito à plugues elétricos ou tomadas, respeitando a norma NBR 14136.

7- Gestão e Fiscalização:

A secretaria gestora será todas as secretarias solicitantes dos itens, sendo:

- ✓ Secretaria de Administração e Finanças - Luiz Carlos Previlato,
- ✓ Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - José Livaldo Vieira do Nascimento,
- ✓ Secretaria de Assuntos Jurídicos - Márcia Maria Lopes Raphael,
- ✓ Secretaria de Cultura e Turismo - Geraldo Aparecido da Silva,
- ✓ Secretaria de Educação - Daisy Cristina Pires Nucci,
- ✓ Secretaria de Esporte e Lazer - Roberto Sérgio Nogueira,
- ✓ Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços - Valdeci Benedito de Oliveira,
- ✓ Secretaria Planejamento, Obras e Desenvolvimento - Luiz Carlos Previlato,
- ✓ Secretaria de Promoção Social - Luciane Gonçalves Leite Pecchio,
- ✓ Secretaria de Saúde - Dante Augusto Dalla Pria.

Os responsáveis pela fiscalização serão designados da seguinte maneira:

Ana Paula dos S. Braatz Vieira e Rodrigo da Silva Costa, responsáveis pelo Setor de Tecnologia da Informação (TI) desta Prefeitura serão responsáveis por analisar se o item em questão está em conformidade com as especificações definidas neste Termo de Referência.

Já o solicitante ou o responsável pelo item/equipamento será encarregado de cuidar e zelar pelo mesmo.

8- Outras informações:

Para evitar futuros inconvenientes, é fundamental contatar o Setor de TI caso falte algum produto ou caso não corresponda à marca antes de realizar o envio. Essa prática, como descrita na seção 5 - **Condições de execução do objeto**, deve ser seguida rigorosamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Reforçamos que a substituição de marcas só será permitida em situações de extrema urgência, sujeita à avaliação do setor de TI, podendo ser aceita ou não.

Caso o fornecedor não respeite a decisão do Setor de TI ou insista em realizar a troca de marca sem a autorização do Setor de TI, medidas de punição adequadas serão tomadas.

Ao se tratar de computadores ou servidores, é essencial manter tanto o software quanto o hardware atualizado de acordo com as tendências de mercado e o ano em questão, já que este contrato pode ser prorrogado por igual período. Portanto, é obrigação do fornecedor entregar computadores com processador, memória, sistema operacional e outros componentes atualizados com o último modelo comercializado no mercado nacional.

E-mail: ti@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-1008

Quatá - SP, 23 de fevereiro de 2024.



Nome: Luiz Carlos Previlato
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Ana Paula S. Braatz Vieira e Rodrigo da Silva Costa
Cargo: Analista de Tecnologia e Comunicação (T.I.C)





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Tabela de itens para Pregão para aquisição de equipamentos de informática

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QNT	CNAE
1	598.001.078	ALICATE DECAPADOR DE CABOS Compatível com: UTP/STP ou outros cabos de diâmetro 3.2mm a 9.5mm Material: ABS, Material da lâmina: Aço Mn65, Dimensões: 110 x 45 x 10 mm Garantia de no mínimo 1 ano.	UN	2	9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
2	598.001.060	AUTOTRANSFORMADOR 2000VA Autotransformador 110V - 220V / 220V - 110V Potência: 2000VA Frequência de operação: 60Hz Proteção contra sobrecarga e excesso de temperatura Deve possuir led indicador de sobrecarga Indicação das tomadas: 110V e 220V Possuir conector "H" para acoplamento seguro e cabo de alimentação com plugues conforme norma NBR14136. Garantia: mínima de 1 ano de garantia.	UN	30	2710-4/02 Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
3	598.001.017	AUTOTRANSFORMADOR 3000VA Autotransformador 110V - 220V / 220V - 110V Potência: 3000VA Frequência de operação: 60Hz Proteção contra sobrecarga e excesso de temperatura Deve possuir led indicador de sobrecarga Indicação das tomadas: 110V e 220V Possuir conector "H" para acoplamento seguro e cabo de alimentação com plugues conforme norma NBR14136. Garantia: mínima de 1 ano de garantia,	UN	16	2710-4/02 Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
4	598.010.022	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR Cabo de força para o uso no computador/desktop, padrão novo, tipo tripolar; Corrente suportada 10A; Voltagem máxima 250V AC; Tamanho do cabo: no mínimo 1 m; Desenvolvido em conformidade às normas NBR13249 e NBR14136, com certificação pelo INMETRO que garante seu uso com total segurança e garantia mínima de 6 meses.	UN	40	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

5	598.001.044	<p>COMPUTADOR DESKTOP (TIPO I) - SEM MONITOR</p> <p>Cor: Preta</p> <p>O computador deve ser de linha corporativa ou empresarial. Obrigatoriamente da última geração disponibilizada pelo fabricante do processador. Não será aceitos processadores com lançamentos anterior ao ano de 2023.</p> <p>Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos de processamento e 8 (oito) Threads;</p> <p>Frequência base de operação de no mínimo 3.4 GHz de Frequência Turbo de no mínimo 4.5 GHz;</p> <p>- Memória</p> <p>Possuir no mínimo 08 (oito) GB de memória RAM DDR4 no mínimo de 3200 MHz Expansível até 64GB de memória RAM ou superior;</p> <p>- Armazenamento</p> <p>Possuir 01 (um) SSD M.2 NVMe PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 256GB;</p> <p>Deverá suportar a instalação de 01 (um) disco SATA 3 (interno) adicional;</p> <p>- Controladora de vídeo integrada</p> <p>Nativo instalado e funcionamento a 03 (três) monitores de vídeos simultaneamente;</p> <p>Não será aceito adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador;</p> <p>- BIOS</p> <p>Do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, Comprovação de compatibilidade UEFI através do site http://www.uefi.org/members</p> <p>Possuir os recursos de Senha de Administrador, Disco Rígido e Senha de Power-on (senha exigida ao ligar o computador, antes do boot do Sistema Operacional).</p> <p>- Placa mãe (Motherboard)</p> <p>A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de OEM e possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior; mínimo 06 (seis) portas USB Onbord, no mínimo 04 (quatro) portas deverão ser no padrão USB 3.2 ou superior, no mínimo 3 (três) portas USB 3.2 ou superior na parte frontal do gabinete, no mínimo 01 (uma) das portas frontais deverá ser do tipo USB-C (USB Tipo C) , não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, controlador de rede Onboard, compatível com os padrões Fast Ethernet e Gigabit Ethernet e com reconhecimento automático de velocidade de rede tipo Rj-45, controladora de áudio integrada High Definition ou similar, Alto falante interno integrado ao gabinete do computador, 01 conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones localizado na</p>	UN	40	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
---	-------------	--	----	----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>parte frontal do gabinete, 01 conector de áudio de 3,5mm do tipo Line-out;</p> <ul style="list-style-type: none">- Gabinete <p>Deverá ser no padrão SFF (Small Form Factor), dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança), 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; fonte de alimentação com tensão de entrada automática 110/220 VAC, com potência máxima de 300W e eficiência de no mínimo 85%, possuir sensor de intrusão,</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema Operacional <p>Possuir licença do Windows 11 home 64 bits, gravada na BIOS e original de fábrica, deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;</p> <p>A licença do Windows 11 home deverá obter a opção de idioma Português (Brasil);</p> <ul style="list-style-type: none">- Recuperação <p>O fabricante deverá fornecer a Mídia necessária para Instalação/ Recuperação do sistema operacional (Windows 11 home) no computador, podendo ser disponibilizado através de mídia física ou através de download no site de suporte do próprio fabricante.</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificações <p>O fabricante dos equipamentos deverá possuir os certificados:</p> <p>ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001 e Certificado de Regularidade do IBAMA (CR IBAMA) e deverá fazer parte da lista de membros do DMTF na categoria Board ou Leadership, comprovado através de certificação do link https://www.dmtf.org/about/list;</p> <p>O computador deverá possuir as seguintes Certificações:</p> <p>Certificado de conformidade ROHS, ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante atestando a conformidade com a Diretiva ROHS, Certificado da Portaria 170/2012 do Inmetro, Certificado Microsoft compatibilidade (HCL) para Windows 10 e Windows 11 comprovado através do link: https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl</p> <ul style="list-style-type: none">- Garantia <p>Garantia do microcomputador de 12 meses on-site, ou seja, no local de instalação do equipamento.</p> <p>Na entrega do equipamento será verificado no site do Fabricante através do número de série se consta a garantia On-site de 12 meses. O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia.</p> <p>Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos. Caso não conste o prazo de garantia de 12 meses on-site no catálogo do fabricante, a empresa licitante deverá apresentar o partnumber da garantia na proposta, o não cumprimento desta exigência desclassificará o licitante. O fornecedor será responsável por acionar a garantia durante o período de garantia do fabricante.</p> <p>- Informações Os certificados deverão estar válidos, na apresentação da proposta. Todos os certificados, declarações e comprovações deverão ser entregues anexo a proposta; Será aceito apenas equipamentos pertencentes à linha corporativa ou empresarial do fabricante. Caso a licitante não seja a fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar uma comprovação emitida pelo fabricante de revendedor autorizada. A não apresentação das Certificações e Comprovação de Revendedor na proposta será desclassificada do item.</p> <p>- Teclado Teclado USB com layout PT-BR (ABNT ou ABNTII) com teclado numérico; Luzes indicadoras de num lock, caps lock e scroll lock. Deve ser do mesmo padrão de cores e marca do computador a ser fornecido;</p> <p>- Mouse Mouse Óptico USB com 02 (dois) botões e 01 (um) botão de rolagem; Sensibilidade mínima de 1000 dpi. Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows 7 ou superior. Comprimento mínimo do cabo: 1,5 m. Deve ser do mesmo padrão de cores e marca do computador a ser fornecido.</p> <p>Modelo de Referência: Lenovo Neo 50S; Dell OptiPlex 5000 Small Desktop ou equivalente nas especificações técnicas e qualidade.</p>			
6	598.001.046	<p>COMPUTADOR DESKTOP (TIPO II) - SEM MONITOR</p> <p>- Cor: Preta</p> <p>- O computador deve ser de linha corporativa ou empresarial. Obrigatoriamente da última geração disponibilizada pelo fabricante do processador Possuir no mínimo 10 (dez) núcleos físicos de processamento e 16 (dezesesseis) Threads; Frequência base de operação de no mínimo 2,5 GHz de frequência Turbo de no mínimo 4,6 GHz; Não serão aceitos processadores lançamento anterior ao ano de 2023;</p> <p>- Memória Possuir no mínimo 08 (oito) GB de memória RAM DDR4 no mínimo de 3200 MHz Expansível até 64GB de memória RAM ou superior;</p>	UN	30	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>- Armazenamento Possuir 01 (um) SSD M.2 NVMe PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 512GB; Deverá suportar a instalação de 01 (um) disco SATA 3 (interno) adicional;</p> <p>- Controladora de vídeo integrada Nativo instalado e funcionamento a 03 (três) monitores de vídeos simultaneamente; Não será aceito adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador;</p> <p>- BIOS Do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, Comprovação de compatibilidade UEFI através do site http://www.uefi.org/members; Possuir os recursos de Senha de Administrador, Disco Rígido e Senha de Power-on (senha exigida ao ligar o computador, antes do boot do Sistema Operacional).</p> <p>- Placa mãe (Motherboard) A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de OEM e possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior; mínimo 06 (seis) portas USB Onbord, no mínimo 04 (quatro) portas deverão ser no padrão USB 3.2 ou superior, no mínimo 3 (três) portas USB 3.2 ou superior na parte frontal do gabinete, no mínimo 01 (uma) das portas frontais deverá ser do tipo USB-C (USB Tipo C) , não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, controlador de rede Onboard, compatível com os padrões Fast Ethernet e Gigabit Ethernet e com reconhecimento automático de velocidade de rede tipo Rj-45, controladora de áudio integrada High Definition ou similar, Alto falante interno integrado ao gabinete do computador, 01 conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones localizado na parte frontal do gabinete, 01 conector de áudio de 3,5mm do tipo Line-out;</p> <p>- Gabinete Deverá ser no padrão SFF (Small Form Factor), dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança), 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; fonte de alimentação com tensão de entrada automática 110/220 VAC, com potência máxima de 300W e eficiência de no mínimo 85%, possuir sensor de intrusão.</p> <p>- Sistema Operacional Possuir licença do Windows 11 Pro 64 bits, gravada na BIOS e original de fábrica, deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

	<p>A licença do Windows 11 Pro deverá obter a opção de idioma Português (Brasil);</p> <p>- Recuperação O fabricante deverá fornecer a Mídia necessária para Instalação/ Recuperação do sistema operacional (Windows 11 Pro) no computador, podendo ser disponibilizado através de mídia física ou através de download no site de suporte do próprio fabricante.</p> <p>- Certificações O fabricante dos equipamentos deverá possuir os certificados: ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001 e Certificado de Regularidade do IBAMA (CR IBAMA) e deverá fazer parte da lista de membros do DMTF na categoria Board ou Leadership, com provado através de certificação do link https://www.dmtf.org/about/list ; O computador deverá possuir as seguintes Certificações: Certificado de conformidade ROHS, ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante atestando a conformidade com a Diretiva ROHS, Certificado da Portaria 170/2012 do Inmetro, Certificado Microsoft compatibilidade (HCL) para Windows 10 e Windows 11) comprovado através do link: https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl</p> <p>- Garantia Garantia do microcomputador 12 meses on-site, ou seja, no local de instalação do equipamento. Na entrega do equipamento será verificado no site do Fabricante através do número de série se consta a garantia On-site de 12 meses. O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia. Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos. Caso não conste o prazo de garantia de 12 meses on-site no catálogo do fabricante, a empresa licitante deverá apresentar o partnnumber da garantia na proposta, o não cumprimento desta exigência desclassificará o licitante. O fornecedor será responsável por acionar a garantia durante o período de garantia do fabricante.</p> <p>- Informações Os certificados deverão estar válidos, na apresentação da proposta. Todos os certificados, declarações e comprovações deverão ser entregues anexo a proposta;</p>			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>Será aceito apenas equipamentos pertencentes à linha corporativa ou empresarial do fabricante. Caso a licitante não seja a fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar um a comprovação emitida pelo fabricante de revendedor autorizada.</p> <p>A não apresentação das Certificações e Comprovação de Revendedor na proposta será desclassificada do item.</p> <p>- Teclado Teclado USB com layout PT-BR (ABNT ou ABNTII) com teclado numérico; Luzes indicadoras de num lock, caps lock e scroll lock. Deve ser do mesmo padrão de cores e marca do computador a ser fornecido;</p> <p>- Mouse Mouse Óptico USB com 02 (dois) botões e 01 (um) botão de rolagem; Sensibilidade mínima de 1000 dpi.</p> <p>Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows 7 ou superior. Comprimento mínimo do cabo: 1,5 m. Deve ser do mesmo padrão de cores e marca do computador a ser fornecido.</p> <p>Modelo de Referência: Lenovo Neo 50S; Dell OptiPlex 5000 Small Desktop ou equivalente nas especificações técnicas e qualidade.</p>			
7	598.001.045	<p>COMPUTADOR DESKTOP (TIPO III)</p> <p>Cor: Preta O computador deve ser de linha corporativa ou empresarial. Obrigatoriamente da última geração disponibilizada pelo fabricante do processador Possuir no mínimo 12 (doze) núcleos físicos de processamento e 24 (vinte) Threads; Frequência base de operação de no mínimo 3,4 GHz de Frequência Turbo de no mínimo 5,3 GHz, 24 (vinte e quatro) Mb Cache; Não serão aceitos processadores lançamento anterior ao ano de 2023;</p> <p>- Memória Possuir no mínimo 16 (dezesesseis) GB de memória RAM DDR4 no mínimo de 3200 MHz Expandível até 64GB de memória RAM ou superior;</p> <p>- Armazenamento Possuir 01 (um) SSD M.2 NVMe PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 512GB; Deverá suportar a instalação de 01 (um) disco SATA 3 (interno) adicional;</p> <p>- Controladora de vídeo integrada Nativo instalado e funcionamento a 03 (três) monitores de vídeos simultaneamente;</p>	UN	8	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

	<p>Não será aceito adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador;</p> <p>- BIOS Do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, Comprovação de compatibilidade UEFI através do site http://www.uefi.org/members;</p> <p>Possuir os recursos de Senha de Administrador, Disco Rígido e Senha de Power-on (senha exigida ao ligar o computador, antes do boot do Sistema Operacional).</p> <p>- Placa mãe (Motherboard) A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de OEM e possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior; mínimo 06 (seis) portas USB Onbord, no mínimo 04 (quatro) portas deverão ser no padrão USB 3.2 ou superior, no mínimo 3 (três) portas USB 3.2 ou superior na parte frontal do gabinete, no mínimo 01 (uma) das portas frontais deverá ser do tipo USB-C (USB Tipo C) , não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, controlador de rede Onboard, compatível com os padrões Fast Ethernet e Gigabit Ethernet e com reconhecimento automático de velocidade de rede tipo Rj-45, controladora de áudio integrada High Definition ou similar, Alto falante interno integrado ao gabinete do computador, 01 conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones localizado na parte frontal do gabinete, 01 conector de áudio de 3,5mm do tipo Line-out;</p> <p>- Gabinete Deverá ser no padrão SFF (Small Form Factor), dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança), 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; fonte de alimentação com tensão de entrada automática 110/220 VAC, com potência máxima de 300W e eficiência de no mínimo 85%, possuir sensor de intrusão.</p> <p>- Sistema Operacional Possuir licença do Windows 11 Pro 64 bits, gravada na BIOS e original de fábrica, deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento; A licença do Windows 11 Pro deverá obter a opção de idioma Português (Brasil);</p> <p>- Recuperação O fabricante deverá fornecer a Mídia necessária para Instalação/ Recuperação do sistema operacional (Windows 11 Pro) no computador, podendo ser disponibilizado através de mídia física ou através de download no site de suporte do próprio fabricante.</p>			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>- Monitor</p> <p>Do mesmo fabricante e no mesmo padrão de cor do computador ofertado;</p> <p>Possuir tela LCD de no mínimo 23,8” (polegadas) Tecnologia IPS/WVA ou IPS, Pivot, com resolução FULL HD (1920X1080) ou superior;</p> <p>Possuir brilho de mínimo de 250nits;</p> <p>Taxa de contraste dinâmico de mínimo 3M:1 (3.000.000:1);</p> <p>Compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm;</p> <p>Possuir no mínimo 1 (um) conector de vídeo analógico VGA (D-Sub) Nativo e 1 (um) conector de vídeo Digital (HDMI ou DisplayPort) compatível nativamente (sem a utilização de adaptadores) com o computador ofertado;</p> <p>Possuir no mínimo 1 (um) cabo de sinal de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) compatível com monitor e com o computador ofertado;</p> <p>Possuir 1 (um) cabo de energia compatível com o monitor;</p> <p>Possuir Garantia de 1 (um) ano com atendimento on-site prestada pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada;</p> <p>- Certificações</p> <p>O fabricante dos equipamentos (computador e monitor) deverá possuir os certificados: ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001 e Certificado de Regularidade do IBAMA (CR IBAMA) e deverá fazer parte da lista de membros do DMTF na categoria Board ou Leadership, comprovado através de certificação do link https://www.dmtf.org/about/list ;</p> <p>O monitor deverá possuir Certificado Energy Star ou certificação da Portaria 170 do INMETRO;</p> <p>O computador deverá possuir as seguintes Certificações:</p> <p>Certificado de conformidade ROHS, ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante atestando a conformidade com a Diretiva ROHS, Certificado da Portaria 170/2012 do Inmetro, Certificado Microsoft compatibilidade (HCL) para Windows 10 e Windows 11) comprovado através do link: https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl</p> <p>- Garantia</p> <p>Garantia do microcomputador e monitor de 12 meses on-site, ou seja, no local de instalação do equipamento.</p> <p>Na entrega do equipamento será verificado no site do Fabricante através do número de série se consta a garantia On-site de 12 meses.</p> <p>O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia.</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

	<p>Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos.</p> <p>Caso não conste o prazo de garantia de 12 meses on-site no catálogo do fabricante, a empresa licitante deverá apresentar o partnumber da garantia na proposta, o não cumprimento desta exigência desclassificará o licitante.</p> <p>O fornecedor será responsável por acionar a garantia durante o período de garantia do fabricante.</p> <p>- Informações Os certificados deverão estar válidos, na apresentação da proposta. Todos os certificados, declarações e comprovações deverão ser entregues anexo a proposta; Será aceito apenas equipamentos pertencentes à linha corporativa ou empresarial do fabricante. Caso a licitante não seja a fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar uma comprovação emitida pelo fabricante de revendedor autorizada. A não apresentação das Certificações e Comprovação de Revendedor na proposta será desclassificada do item.</p> <p>- Teclado Teclado USB com layout PT-BR (ABNT ou ABNTII) com teclado numérico; Luzes indicadoras de num lock, caps lock e scroll lock. Deve ser do mesmo padrão de cores e marca do computador a ser fornecido;</p> <p>- Mouse Mouse Óptico USB com 02 (dois) botões e 01 (um) botão de rolagem; Sensibilidade mínima de 1000 dpi. Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows 7 ou superior. Comprimento mínimo do cabo: 1,5 m. Deve ser do mesmo padrão de cores e marca do computador a ser fornecido.</p> <p>Modelo de Referência: Lenovo Neo 50S; Dell OptiPlex 5000 Small Desktop ou equivalente nas especificações técnicas e qualidade.</p>			
--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

8	598.016.004	<p>CORDAO OPTICO DE 1M - CONEXAO DIRETA PARA TRANSCEIVER SFP+</p> <p>Cabo DAC (Direct Attach Cable) Simplex/monomodo (Patch Cord) para ligações curtas como Switch e ativos de um rack.</p> <p>Compatível: Com tecnologia SFP+ e suporte de no mínimo 10Gbps, para ser utilizado em Switchs Mikrotik CSS326-24G-2S+RM, CRS326-24G-2S+IN e CRS326-24G-2S+RM</p> <p>Feito Para interligar e/ou cascatear switches e roteadores através de Transceiver (Gbic) no mesmo rack ou em racks vizinhos, de forma plug-and-play</p> <p>Cabo de Fibra Optica para máximo aproveitamento do sinal e minimizar as perdas.</p> <p>AWG: 24/30</p> <p>Comprimento: 1 metro (1000mm)</p> <p>Taxas mínima: 10/1 Gbps</p> <p>Conector: SFP+ para SFP+</p> <p>Capa do cabo: PVC.</p> <p>Diâmetro da capa: Aproximadamente 4.2 / 6.0 mm</p> <p>Cor: Preto ou amarela</p> <p>Temperatura de operação: 0 à 70° C</p> <p>Jacket OD: 4.1 / 52. mm</p> <p>Observação:</p> <p>O produto deve ser compatível com Transceiver SFP+ de 10GB monomodo/simplex (uma única fibra) Deve apresentar Conector SFP+ nas duas extremidades possibilitando conectar dois Transceiver (Gbic) monomodo e assim ligar dois switchs</p> <p>O cordão deve vir pronto para uso acompanhado já com os conectores correspondentes embalados e protegidos devidamente</p> <p>Garantia:</p> <p>Mínimo de 1 ano de garantia contando após a data de recebimento do produto.</p> <p>Modelo de Referência: Ubitiqui - Cabo DAC 10 Gbps - SKU: UACC-DAC-SFP10-0.5M , Twinax SFP+ FP+ 10G DAC: C05 0,5m ou equivalente nas especificações técnicas e qualidade.</p>	UN	20	4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações
9	598.016.003	<p>CORDAO OPTICO DE 50CM - CONEXAO DIRETA PARA TRANSCEIVER SFP+</p> <p>Cabo DAC (Direct Attach Cable) Simplex/monomodo (Patch Cord) para ligações curtas como Switch e ativos de um rack.</p> <p>Compatível: Com tecnologia SFP+ e suporte de no mínimo 10Gbps, para ser utilizado em Switchs Mikrotik CSS326-24G-2S+RM, CRS326-24G-2S+IN e CRS326-24G-2S+RM</p> <p>Feito Para interligar e/ou cascatear switches e roteadores através de Transceiver (Gbic) no mesmo rack ou em racks vizinhos, de forma plug-and-play</p> <p>Cabo de Fibra Optica para máximo aproveitamento do sinal e minimizar as perdas.</p> <p>AWG: 24/30</p> <p>Comprimento: 50cm (500mm)</p> <p>Taxas mínima: 10/1 Gbps</p> <p>Conector: SFP+ para SFP+</p>	UN	25	4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>Capa do cabo: PVC. Diâmetro da capa: Aproximadamente 4.2 / 6.0 mm Cor: Preto ou amarela Temperatura de operação: 0 à 70° C Jacket OD: 4.1 / 52. mm</p> <p>Observação: O produto deve ser compatível com Transceiver SFP+ de 10GB monomodo/simplex (uma única fibra) Deve apresentar Conector SFP+ nas duas extremidades possibilitando conectar dois Transceiver (Gbic) monomodo e assim ligar dois switches O cordão deve vir pronto para uso acompanhado já com os conectores correspondentes embalados e protegidos devidamente</p> <p>Garantia: Mínimo de 1 ano de garantia contando após a data de recebimento do produto.</p> <p>Modelo de Referência: Ubitiqui - Cabo DAC 10 Gbps - SKU: UACC-DAC-SFP10- 1M, Twinax SFP+ FP+ 10G DAC: C1 1M ou equivalente nas especificações técnicas e qualidade.</p>			
10	598.001.053	<p>ESTABILIZADOR 500VA Cor: Preto; Potência: 500VA; Possuir no mínimo 4 tomadas no padrão NBR 14136; Possuir níveis de proteção, contra: curto-circuito, descarga elétrica, sub/sobretensão da rede, sobreaquecimento com desligamento automático e sobrecarga com desligamento automático; Frequência de rede mínima: 50Hz / 60Hz (aceita variação de 45 a 65Hz); Fusível externo de proteção (com unidade reserva); Gabinete em plástico antichama; Alimentação elétrica bivolt automática;</p> <p>Certificado Atender a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14.373:2006 ou NBR 5410:2004 no qual é submetida a um processo de avaliação permanente, realizado por organismos certificadores acreditados pelo INMETRO; Luz indicadora de funcionamento do estabilizador; O equipamento não pode ter sido descontinuado.</p> <p>Garantia: mínima de 1 ano de garantia</p>	UN	45	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
11	645.001.179	<p>FILTRO DE LINHA BIVOLT - 6 TOMADAS (1M) Cor: Preta Filtro de linha Bivolt com botão liga/desliga com LED indicador de ligado; Comprimento do cabo: mínimo 1 metro; Proteção contra surtos de tensão, curto ou sobrecarga; Potência máxima em 220V 2200W fusível (10A); Possuir porta fusível tipo gaveta e fusível de proteção reserva; Plugue macho: 10A</p>	UN	26	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		Plugue fêmea (tomada): 10A Plugue e tomada com a norma NBR 14136; Caixa injetada feita de plástico ABS de alta resistência e anti-chamas; Quantidade de tomadas: 6; Garantia: mínima de 1 ano de garantia			
12	645.001.180	FILTRO DE LINHA BIVOLT - 6 TOMADAS (3M) Cor: Preta Filtro de linha Bivolt com botão liga/desliga com LED indicador de ligado; Comprimento do cabo: mínimo 3 metros; Proteção contra surtos de tensão, curto ou sobrecarga; Potência máxima em 220V 2200W fusível (10A); Possuir porta fusível tipo gaveta e fusível de proteção reserva; Plugue macho: 10A Plugue fêmea (tomada): 10A Plugue e tomada com a norma NBR 14136; Caixa injetada feita de plástico ABS de alta resistência e anti-chamas; Quantidade de tomadas: 6; Garantia: mínima de 1 ano de garantia.	UN	20	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
13	645.001.181	FILTRO DE LINHA BIVOLT - 8 TOMADAS (3M) Cor: Preta Filtro de linha Bivolt com botão liga/desliga com LED indicador de ligado; Comprimento do cabo: mínimo 3 metros; Proteção contra surtos de tensão, curto ou sobrecarga; Potência máxima em 220V 2200W fusível (10A); Possuir porta fusível tipo gaveta e fusível de proteção reserva; Plugue macho: 20A compatível com 10A. Plugue fêmea (tomada): 20A compatível com 10A Plugue e tomada com a norma NBR 14136; Caixa injetada feita de plástico ABS de alta resistência e anti-chamas; Quantidade de tomadas: 8; Garantia: mínima de 1 ano de garantia	UN	15	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
14	598.002.067	FONTE INTERNA COMPUTADOR LENOVO A fonte interna de alimentação (PSU) deve ser compatível com o computador Lenovo ThinkCentre Neo 50s, computador este que utilizamos atualmente em vários setores. Compatível com modelo: PA-1261-7 VA1 Input: 100-240V ~ 4A 50/60Hz Output: +12V 21.7A Potência mínima: 260W Atx slim model	UN	10	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

15	598.010.002	<p>FONTE NOBREAK MICROCONTROLADA 24V/7A 200W (IR)</p> <p>FONTE NOBREAK 200W 24V/7A</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">-TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO FULL RANGE;-PROTEÇÕES DE ENTRADA E SAÍDA;-PROTEÇÃO DE SUBTENSÃO DE BATERIAS PARA EVITAR DESCARGA COMPLETA <p>-SAÍDA ESTABILIZADA;</p> <p>-CARREGADOR DE BATERIA INTERNO 500MA;</p> <p>-SISTEMA NOBREAK ONLINE;</p> <p>-PRÁTICA E DE FÁCIL INSTALAÇÃO.</p> <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>ENTRADA</p> <ul style="list-style-type: none">-TENSÃO: 90 ~ 240VAC (FULL RANGE)-FREQUÊNCIA: 50/60HZ-RENDIMENTO: mínimo de 85% <p>SAÍDA</p> <ul style="list-style-type: none">- TENSÃO: 12, 24, 48 E -48VDC- POTÊNCIA 12V: ~95W- POTÊNCIA 24V: ~170W- POTÊNCIA 48V: ~200W- POTÊNCIA -48V: ~200W- CORRENTE: 4/10A- CONEXÃO: CONECTORES BORNE <p>CORTE POR SUBTENSÃO EM MODO BATERIA</p> <ul style="list-style-type: none">- FONTE 12VDC: APROXIMADAMENTE ~14Vdc (1 BATERIA DE 12VDC)- FONTE 24VDC: APROXIMADAMENTE ~28Vdc (2 BATERIAS DE 12VDC)- FONTE 48VDC: APROXIMADAMENTE~55Vdc (4 BATERIAS DE 12VDC)- FONTE -48VDC: APROXIMADAMENTE ~55Vdc (4 BATERIAS DE 12VDC) <p>CARREGADOR DE BATERIA</p> <ul style="list-style-type: none">- CORRENTE: 500mA <p>PROTEÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- ENTRADA: SURTOS DE TENSÃO E SURTOS DE CORRENTE- SAÍDA: SOBRECARGA, SUBTENSÃO DA BATERIA (QUE EVITA A DESCARGA TOTAL DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL). <p>OUTROS</p> <ul style="list-style-type: none">- DIMENSÕES: mínimo de 70 x 190 x 125 MM- MONTAGEM: SOBREPOR- MTBF: >60.000 HORAS (ESTIMADO)- VENTILAÇÃO: FORÇADA- FILTRO ANTIRRUÍDO- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A +40°C <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">- MÍNIMO DE 5 ANOS	UN	2	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
----	-------------	--	----	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

16	598.002.068	FONTE NOTEBOOK ACER Especificações Técnicas fonte para notebook acer A515-54, modelo este utilizado atualmente em alguns setores: Corrente: 3.42A Modelo: 5-A515-54 Capacidade: 65Watts Tensão: 19Volts Temperatura de operação: 0-40 graus C° Diâmetro Pino: 3.0mm - 1.1mm Cabo de conexão AC: Cabo de alimentação de acordo com a regulamentação do INMETRO e padrão tomada NBR 14136 Voltagem de operação: Bivolt Universal (100-240VAC) Dimensões: 11.0 x 5.0 x 3.0 cm Proteção contra sobrecarga: Sim Proteção contra excesso de corrente: Sim Proteção contra excesso de temperatura: Sim Sistema de regulação de tensão: Sim Especificações Idênticas à original: As fontes de alimentação devem apresentar voltagem (V), amperagem (A) idênticas às de sua fonte original. Garantia mínima de 3 meses.	UN	12	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
17	598.001.070	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TIPO I - Cor: Preta ou cinza Especificações: - Padrão de impressão frente e verso: sim - Alimentador automático de documentos - Display sensível ao toque de 3,7" - Tecnologia de impressão: Laser/ LED colorido - Memória Padrão: 512 - Capacidade de velocidade Máxima de até 31 ppm (A4) - Resolução máxima de até 2400 x 600 dpi - Com volume máximo de ciclo mensal de 40.000 Páginas - Com ciclo mensal recomendado para até 3.000 páginas - Possuir modo de economia de toner. Conectividade: Gigabit Ethernet, WiFi, USB, Compatibilidade com dispositivos móveis Cópia: - Cópia frente e verso: sim - Velocidade da cópia em preto: 31 cpm - Ampliação e redução de 25% - 400% - Agrupamento de Cópias (2 em 1) - Resolução de cópia máxima de até 2400 x 600 dpi - Com opções de cópia: ordenadas em, N em 1, cópias múltiplas de até 99, com cópia de documentos de identidade Digitalização/scan: - Digitalização frente e verso: sim - Possua ADF	UN	30	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

	<p>- Resolução óptica do scanner de até 1200 x 1200 dpi</p> <p>- Resolução interpolada seja de até 19200 x 19200 dpi</p> <p>Manuseio de Papel:</p> <p>Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.): 50</p> <p>Tipo: Comum, Bond, Papel reciclado, Etiquetas, Envelopes, Papel colorido, Timbrado</p> <p>Capacidade de papel padrão: 300 páginas</p> <p>Capacidade da bandeja multifuncional (págs.): 50</p> <p>Capacidade de papel opcional: 250 folhas x 3 ou LT-330CL (250 folhas x 3)</p> <p>Capacidade de saída de papel (págs.): 150</p> <p>Tamanho de papel - Bandeja multiuso: Carta, Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C)), Ofício, Executivo, A4, A5</p> <p>Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6</p> <p>Gramatura da folha - ADF (mín./máx.): 64-90 g/m²</p> <p>Gramatura da folha - Alimentação manual (mín./máx.): 60-120 g/m²</p> <p>- Ruído da máquina (pronto/cópia): inaudível / até 50 dB</p> <p>- Ruído da máquina (pronto/impressão): inaudível / até 50 dB</p> <p>- Temperatura: ambiente operacional - 10°C até 32°C</p> <p>- Consumo de energia - Desligado / Sono profundo / Pronto / Cópia: 0,02 W / 1,5 W / 9,5 W / 70 W / 550 W</p> <p>- Possuir recursos de segurança: Bloqueio de configurações, Diretório Ativo, Secure Function Lock (bloqueio seguro de funções), Secure Print (impressão segura)</p> <p>- Protocolos de segurança: APOP, SMTP-AUTH, SSL/TLS (IPPS, HTTPS, SMTP, POP3, IMAP4), SNMP v3, IPsec, 802.1x, WEP 64/128 bits, WPA/PSK, WPA2-PSK</p> <p>Sistema: Que o sistemas operacionais compatíveis para Windows, Mac, Linux</p> <p>Dimensão: aproximadamente 43,5 x 52,6 x 53,9 cm (LxPxA)</p> <p>Garantia: mínima de 1 ano de garantia.</p> <p>Peso: menor que 30 KG</p> <p>O que deve estar incluso: 1 multifuncional, 1 cartucho de toner com rendimento padrão preto (6.500 página), 1 cartucho de toner colorido de rendimento padrão (6.500 páginas), 1 cilindro (que suporte até 30.000 páginas), 1 unidade de correia (que suporte até 50.000 páginas), cabo de alimentação CA de acordo com a NBR 14136.</p>			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou redirecionamento. O equipamento não pode ter sido descontinuado.			
18	598.001.103	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TIPO II</p> <p>Impressora colorida multifuncional com as seguintes características</p> <p>Geral: Software disponível no site do fabricante para impressora e scanner e todas as suas funcionalidades. Tela LCD com tamanho mínimo de 1,44" colorida. Dimensões aproximadas (largura x profundidade x altura) Aberto: 37,5 cm x 57,8 cm x 25,3 cm - Fechado: 37,5 cm x 34,7 cm x 23,7 cm. Peso médio de 5 Kg</p> <p>Impressão: Tecnologia de impressão: Injeção de tinta Resolução média de impressão: Até 4.800 dpi x 1.200 dpi de resolução aprimorada em diversos tipos de papel Velocidade média de impressão: Preto 33 ppm e colorido 20 ppm (rascunho, A4/carta) Velocidade mínima de impressão ISO: Preto 15 ppm e colorido 8 ppm (A4/carta)</p> <p>Digitalização: Tipo de scanner: Mesa plana com sensor de linhas CIS a cores Velocidade média de digitalização: 12 segundos em preto / 29 segundos colorido Área aproximada de digitalização: 216 mm x 297 mm (mesa plana) / 216 mm x 355,66 mm (ADF) Resolução óptica/entorno de: 1.200 dpi x 2.400 dpi Profundidade da cor: Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Escala de cinzas: 16 bits de entrada, 8 bits de saída - Preto: 16 bits de entrada, 1 bits de saída</p> <p>Papel e mídias: Tipos de papéis suportados: Papel normal e envelopes Tamanhos de papéis suportados: Padrão: A4 , Carta, Ofício (215,9 mm x 355,6 mm), México-Ofício (215,9 mm x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 mm x 315 mm), Executivo, Meia Carta, A6 Foto: 4" x 6" (10 cm x 15 cm), 5" x 7" (13 cm x 18 cm), 8" x 10" Envelopes: X Capacidade de carga: Alimentação traseira de aproximadamente 100 folhas (A4/Carta/Ofício) / ADF: máximo de 30 folhas (A4/Carta), máximo de 10 folhas (Ofício) Rendimento de tintas:</p> <p>Tipo de cartuchos: Garrafas de tinta Garrafas de tinta de reposição com rendimento aproximado de 4.300 páginas, 3 garrafas</p>	UN	8	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>coloridas (ciano, magenta, amarelo) rendem aproximadamente 7.300 páginas.</p> <p>Cópias: Velocidade mínima de cópia ISO: Preto 10,8 cpm e colorido 5,5 cpm (A4/carta) Resolução média de copiado: 300 dpi x 600 dpi (mesa plana) / 300 dpi x 300 dpi (ADF) Tamanho máximo de cópia: Ofício (ADF)</p> <p>Conexões e interface: Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0 ou superior), Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct, Ethernet 10/100 Protocolos de impressão em rede: LPD, IPP, PORT9100, WSD Protocolos para gestão de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES)</p> <p>Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente, Mac OS X 10.9.5 ou mais recente, macOS 11 ou mais recente</p> <p>Energia: Consumo de energia (aproximado): 12 W Tensão e frequência nominal: AC 100 - 240 V/50 Hz - 60 Hz com tomada no padrão brasileiro segundo a norma ABNT NBR 14136.</p> <p>Deve acompanhar o produto: Impressora multifuncional colorida, guia de configuração, Cabo de alimentação no padrão ABNT NBR 14136, Cabo USB, Garrafas de tinta de inicialização (1x preto, 1x ciano, 1x magenta, 1x amarelo).</p> <p>- Garantia Garantia mínima de 2 anos do fabricante. O fornecedor será responsável por acionar a garantia durante o período de garantia do fabricante.</p>			
19	598.001.059	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (TIPO I)</p> <p>- Cor: Preta ou cinza</p> <p>Características Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza/scanner - Tipo: Cartucho de toner e unidade de cilindro - Tecnologia de impressão: Monocromática - Modo de economia de toner: Sim - Conexão: Wireless/Wi-Fi, Ethernet, USB - Compatibilidade com dispositivos móveis: Sim - Ciclo de trabalho mensal (máximo): no mínimo 10000 páginas - Possuir memória: Sim 	UN	30	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

	<p>- Ruído: não deve passar de 50 dB</p> <p>- Consumo elétrico - Desligado / Sono profundo / Sleep / Pronto / Impressão: no máximo: 0,03W / 1,6W / 5,3W / 60W / 510W</p> <p>- Acompanha: cabo de alimentação, 1 cartucho de toner, 1 unidade de cilindro (que renda até 12000 páginas)</p> <p>Impressora</p> <p>- Impressão frente e verso: Sim</p> <p>- Resolução de impressão: 2400x600 dpi</p> <p>- Velocidade de impressão em preto: no mínimo 32 ppm</p> <p>- Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, B6, Carta, Ofício, Envelope, Executivo</p> <p>- Volume de impressão mensal (recomendado): até 2000 páginas</p> <p>Scanner</p> <p>- Digitalização: monocromática e colorida</p> <p>- Resolução de varredura interpolada: até 19200 x 19200 dpi</p> <p>- Resolução de digitalização óptica (máxima): 1200 x 1200 dpi ou 600 x 2400 dpi (vidro de exposição); 600 x 600 dpi (ADF)</p> <p>Cópia</p> <p>- Velocidade de cópia: no mínimo 30 ppm</p> <p>- Resolução da cópia: 600 x 600 dpi</p> <p>- Vidro de exposição: flatbed</p> <p>- Redução/Amplicação: 25%-400%</p> <p>Tratamento do Papel</p> <p>- Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, B6, Carta, Ofício, Envelope, Executivo</p> <p>- Entrada máxima do ADF: 21,59 largura x 35,56 altura</p> <p>- Capacidade do alimentador automático de documentos: no mínimo 35 páginas</p> <p>- Capacidade de saída de papel: até 100 folhas</p> <p>- Capacidade padrão de entrada de papel: 250 páginas</p> <p>Requisitos de Sistema</p> <p>- Windows 8 / 8.1 / 10 Home / 10 Pro / 10 Enterprise ou superior - Windows Server</p> <p>Conectividade</p> <p>Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless 802.11b/g/n, Ethernet</p> <p>- Certificação Wi-Fi: Sim</p> <p>- Protocolos de impressão em rede: TCP/IPv4, TCP/IPv6</p> <p>- Protocolos de redes compatíveis: ARP, RARP, DHCP, APIPA, FTP Client and Server, TELNET, SMTP, ICMP</p> <p>Dimensão</p> <p>- Altura: no máximo 32 cm.</p> <p>- Largura: no máximo 41 cm.</p>			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>- Profundidade: no máximo 40 cm</p> <p>Peso: não passar de 12 kg</p> <p>Garantia: mínima de 1 ano (12 meses) fornecida pelo fabricante.</p> <p>Assistência Técnica: O suporte técnico e a garantia deverão necessariamente serem fornecidos pelo próprio fabricante do equipamento. O fabricante deverá possuir canal de suporte técnico com contato telefônico (tipo 0800) ou por meio eletrônico. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou redirecionamento. O equipamento não pode ter sido descontinuado.</p>			
20	598.001.106	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (TIPO IV)</p> <p>- Cor: Preta ou cinza</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Função: Impressão, digitalização e cópia- Padrão de impressão frente e verso: sim- Tecnologia de impressão: Laser monocromática/toner- Capacidade de velocidade Máxima: mínimo de 45 ppm (A4)- Com volume máximo de ciclo mensal de 90.000 Páginas- Memória: 512 Mb- ADF: 70 folhas- Tela touch screen colorido <p>Conectividade: Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0</p> <p>Cópia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cópia frente e verso: sim - Velocidade da cópia em preto: mínimo de 45 cpm (A4)- Ampliação e redução de 25% - 400%- Resolução de cópia máxima de até 1200 x 600 dpi <p>Digitalização/scan:</p> <ul style="list-style-type: none">- Digitalização frente e verso: sim- Digitalização: colorida e monocromática- Possuir recursos com: Separação de Documentos, Alinhamento automático do alimentador, Ignorar páginas em branco, Perfis de digitalização- Resolução óptica do scanner mínimo de 1200 x 1200 dpi (vidro) e mínimo de 600 x 600 dpi (ADF)- Resolução interpolada mínimo de 19200 x 19200 dpi <p>Manuseio de Papel:</p> <p>Capacidade de entrada de papel: mínimo 250 pág</p> <p>Tipo: Comum, Bond, Papel reciclado, Etiquetas, Envelopes, Papel colorido, Timbrado</p> <p>Capacidade da bandeja multifuncional (págs.) mínimo 100</p> <p>Capacidade de saída de papel (págs.): 150</p>	UN	25	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>Tamanho de papel - Bandeja multiuso: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5</p> <p>Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6</p> <p>Gramatura da folha - bandeja multiuso (mín./máx.): 60-230 g/m²</p> <p>Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 60-163 g/m²</p> <p>- Temperatura: ambiente operacional - 10°C até 32°C</p> <p>- Consumo de energia - Desligado / Sono profundo / Sleep / Pronto/ Impressão (máximo): 0,04 W / 0,6 W / 6 W / 31 W / 700 W</p> <p>- Possuir recursos de segurança</p> <p>Sistema: Que os sistemas operacionais compatíveis para Windows, Mac, Linux</p> <p>Dimensão: aproximada 50x 46 x 50 cm (LxPxA)</p> <p>Peso: menor que 18 KG</p> <p>O que deve estar incluso: 1 impressora multifuncional, cartucho de toner com rendimento padrão (no mínimo 18.000 páginas), 1 cilindro (rendendo aproximadamente 75000 páginas), cabo de alimentação de acordo com a NBR 14136.</p> <p>- Garantia</p> <p>Garantia mínima de 1 ano do fabricante.</p> <p>O fornecedor será responsável por acionar a garantia durante o período de garantia do fabricante.</p> <p>Observação: Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou redirecionamento. O equipamento não pode ter sido descontinuado</p>			
21	598.001.096	<p>IMPRESSORA PARA IMPRESSAO DE CAPA DE EMPENHO</p> <p>Cor: Branca, cinza ou preta</p> <p>Especificações:</p> <p>Deve imprimir os seguintes formatos: A4, A3, A3+ e Ofício e obrigatoriamente deve imprimir um papel/arquivo com o seguinte tamanho: 31cm x 47 cm (tamanho da Capa de Empenho).</p> <p>Gramatura do Papel: suporte de no mínimo 110g/m². Capacidade mensal de no mínimo 10.000 cópias mensais. Placa de Rede: RJ45</p> <p>Tipos de papel: comum, reciclado, colorido, timbrado e a Capa de Empenho</p> <p>Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, 8 e superiores.</p> <p>Itens inclusos: cabo de energia com padrão de tomada NBR 14136, conector USB, cabo de rede, toner ou cartucho de tinta incluso.</p> <p>O equipamento em questão deve ser novo, com peças originais de fábrica, e não pode ter sido descontinuado pelo fabricante. Além disso, a impressora deve contar com suporte técnico para realização de reparos, manutenção, troca e reposição de peças em um raio máximo de</p>	UN	1	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>até 500 km da cidade de Quatá. Porém este suporte técnico deve ser rápido para realizar as manutenções, reparo ou reposição de peças para que não afete o funcionamento do setor. Não serão aceitas impressoras que apresentem dificuldades na obtenção de peças de reposição, que exijam encomendas de peças em outros países ou cujo custo das peças de reposição seja próximo ao valor da impressora ou a metade do valor da mesma, o que poderia dificultar sua manutenção.</p> <p>- Garantia Garantia mínima de 1 ano do fabricante. O fornecedor será responsável por acionar a garantia durante o período de garantia do fabricante.</p>			
22	598.002.031	<p>KIT MOUSE OPTICO + TECLADO COM FIO USB Cor: Preto (ambos) Teclado com especificações mínimas: ABNT2 Brasil com tecla "ç"; 107 teclas; resistente a respingos; durabilidade (acionamentos) de 10 (dez) milhões de toques; comprimento do cabo USB no mínimo 1,5 metros; dimensões aproximadas de 15,5cm altura x 45cm largura x 2,35cm profundidade. Mouse com especificações mínimas: resolução de 1000 dpi; durabilidade (acionamentos) de no mínimo 03 (três) milhões de toques; comprimento do cabo USB no mínimo 1,5 metros; dimensões aproximadas de 11,3cm altura x 6,2cm largura x 3,8cm profundidade. Ambos devem ter garantia de 12 (doze) meses</p>	UN	30	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
23	598.002.025	<p>KIT MOUSE OPTICO + TECLADO SEM FIO - Teclado Cor: preto Conexão sem fio. Receptor USB. Plug and Play. Layout: ABNT2 com teclado numérico. Luzes indicadoras de Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock. Botão liga/desliga. Receptor nano; Plug and Play; Modo de operação: 2.4GHz. Raio operacional: 10m (mínimo). Duração da Pilha 36 meses por pilhas AA (2A) ou AAA (3A). Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows 7 e superior, Linux com Kernel 4.0 e superior. - Mouse Cor: preto Conexão sem fio. Receptor USB. Plug and Play. Deve possuir 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e rastreamento óptico de alta definição 1000dpi; - Distância de funcionamento sem fio 10 metros, durabilidade da pilha de 12 meses. Ambos com garantia mínima 2 anos. Modelo de Referência: Dell KM3322W, Logitech MK120 ou equivalente nas especificações técnicas e qualidade.</p>	UN	15	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

24	598.010.048	KIT PORCA GAIOLA PARA RACK (100 PCT UNIDADES) O kit deve ser composto por parafuso cabeça tipo Philips panela M5 (espessura da rosca) x 15mm (comprimento da rosca) e uma porca compatível com fixação tipo "gaiola". O conjunto deve ser revestido de plástico de engenharia ABS. Quantidade: 100 unidades/kit	PCT	3	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
25	598.007.003	MICROSOFT OFFICE 2021 PROFESSIONAL ESD Pacote Office Professional 2021 ESD ou com lançamento superior respeitando a categoria e com licença vitalícia. O Microsoft Office 2021 Professional é uma versão estendida do Office 2021 Home & Business. Além de conter todas as funcionalidades, recursos, configurações e aplicativos do Home & Business, a versão Professional oferece recursos adicionais para criação de bancos de dados e publicação incluídos nessa versão, contendo as ferramentas Microsoft Access e Microsoft Publisher. Especificações: - Licença Vitalícia, ou seja, sem tempo para expirar - O conjunto inclui: Excel; PowerPoint; Word; OneNote, Outlook, Teams Gratuito, Access e Publisher. - Compatível com as tecnologias: 32 / 64 bits - Linguagem Português, mas pode ser alterada de acordo com a utilização do usuário - Compatível com Windows 10 / 11 ou superior - Licença: 1 PC com Windows - Suporte técnico nos primeiros 60 dias - Licença ESD (eletronic software delivery) original do fabricante. Esta licença de distribuição dispensa a aquisição de mídia física (CD, DVD, etc). Neste caso, deve ser fornecido um link direto do fabricante para a realização do download do software em questão. Toda s as chaves devem ser encaminhada no e-mail: ti@quata.sp.gov.br e colocada juntamente com a nota fiscal. - Suporte técnico gratuito, com objetivo de auxiliar no esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas para instalação ou configuração dos mesmos.	UN	6	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
26	598.007.002	MICROSOFT OFFICE HOME & STUDENT ESD Pacote Office Home & Student 2021 ESD ou com lançamento superior respeitando a categoria e com licença vitalícia Especificações: - Licença Vitalícia, ou seja, sem tempo para expirar - O conjunto inclui: Excel; PowerPoint; Word; OneNote e Teams Gratuito - Compatível com as tecnologia: 32 / 64 bits - Linguagem Português mas pode ser alterada de acordo com a utilização do usuário - Compatível com Windows 10 / 11 ou superior - Licença: 1 PC com Windows	UN	20	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>- Suporte técnico nos primeiros 60 dias</p> <p>- Licença ESD (eletronic software delivery) original do fabricante. Esta licença de distribuição dispensa a aquisição de mídia física (CD, DVD, etc). Neste caso, deve ser fornecido um link direto do fabricante para a realização do download do software em questão. Todas as chaves devem ser encaminhadas no e-mail: ti@quata.sp.gov.br e colocada juntamente com a nota fiscal. - Suporte técnico gratuito, com objetivo de auxiliar no esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas para instalação ou configuração dos mesmos.</p>			
27	598.010.013	<p>MODULO TRANSCIEVER SFP+ 10GB MONOMODO EM PAR</p> <p>Par de módulo Transceiver SFP+, Gigabit SFP+ de 10 GB.</p> <p>Compatível com dispositivos Mikrotik CSS326-24G-2S+RM, Mikrotik CRS326-24G-2S+RM e Mikrotik CRS326-24G-2S+IN, fibras monomodo. Suporte de distância de ao menos 2Km de distância.</p> <p>Módulo transceiver SFP+ para utilização de fibra óptica como meio de transmissão e recepção de dados, que permite a ligação de longas distâncias entre switchs que possuam slots SFP+. Podendo ser instalados diretamente nos switchs (Plug & Play e Hot swap), sem necessidade de alimentação externa.</p> <p>Módulo que utiliza apenas uma única fibra para recepção e transmissão de dados, de fácil utilização e sem necessidade de configuração, podem ser inseridos e removidos diretamente com os switchs em pleno funcionamento.</p> <p>Possibilitar o cascadeamento de switchs através da fibra óptica monomodo por no mínimo 2 km.</p> <p>Garantia mínima de 1 ano.</p> <p>Certificações: ISO 9001, ROHS, CE, FC, FDA</p> <p>Fibra Monomodo (SMF)</p> <p>Suporte a DDM/DOM.</p> <p>Conector: LC Simplex.</p> <p>Potência de transmissão: -2~3dbm.</p> <p>Comprimento de onda duplo: 1270nm-TX/1330nm e 1330nm-TX/1270nm-RX.</p> <p>Produto novo.</p> <p>Par de transceiver (2 unidades casadas para transmissão ponta a ponta em switch).</p>	PAR	12	4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações
28	598.010.049	<p>MODULO TRANSCIEVER SFP+ 10GB MONOMODO EM PAR (20KM)</p> <p>Par de módulo Transceiver SFP+, Gigabit SFP+ de 10 GB.</p> <p>Compatível com dispositivos: Mikrotik CSS326-24G-2S+RM, Mikrotik CRS326-24G-2S+RM e Mikrotik CRS326-24G-2S+IN, Mikrotik CRS112-8G-4S-IN, Mikrotik CCR2116-12G-4S+, fibras monomodo. Suporte de distância de no mínimo 20Km de distância.</p> <p>Módulo transceiver SFP+ para utilização de fibra óptica como meio de transmissão e recepção de</p>	PAR	3	4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>dados, que permite a ligação de longas distâncias entre switchs que possuam slots SFP+. Podendo ser instalados diretamente nos switchs (Plug & Play e Hot swap), sem necessidade de alimentação externa.</p> <p>Módulo que utiliza apenas uma única fibra para recepção e transmissão de dados, de fácil utilização e sem necessidade de configuração, podem ser inseridos e removidos diretamente com os switchs em pleno funcionamento.</p> <p>Possibilitar o cascadeamento de switchs através da fibra óptica monomodo por no mínimo 20 km.</p> <p>Certificações: ISO 9001, ROHS, CE, FC, FDA</p> <p>Fibra Monomodo (SMF)</p> <p>Suporte a DDM/DOM.</p> <p>Conector: LC Simplex.</p> <p>Potência de transmissão: -2~3dbm.</p> <p>Comprimento de onda duplo: 1270nm-TX/1330nm e 1330nm-TX/1270nm-RX.</p> <p>Par de transceiver (2 unidade casadas para transmissão ponta a ponta em switch).</p> <p>Garantia mínima de 1 ano.</p>			
29	598.001.027	<p>MONITOR 23"</p> <p>Cor: Preto</p> <p>Tela LED IPS no formato widescreen (16x9) com tamanho mínimo de 23,8";</p> <p>Resolução FHD (1920X1080) ou superior;</p> <p>Deve possuir brilho de 250 nits ou superior;</p> <p>Para melhor ergonomia deve possuir ajuste de altura e inclinação;</p> <p>Deve possuir no mínimo 1 conector de vídeo VGA e 1 HDMI;</p> <p>Deve possuir 1 cabo VGA</p> <p>Deve possuir 1 cabo de energia ATX, com tomada seguindo a norma NBR 14136;</p> <p>O monitor deve funcionar com alimentação bivolt, não utilizando fonte externa de energia.</p> <p>Atenção: O equipamento não pode ter sido descontinuado.</p> <p>Garantia: mínima de 1 ano de garantia.</p>	UN	35	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
30	598.001.072	<p>MONITOR 19"</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Tela LED IPS no formato widescreen (16x9) com tamanho mínimo de 19,5";</p> <p>Resolução FHD (1920X1080) ou superior;</p> <p>Deve possuir brilho de 250 nits ou superior;</p> <p>Para melhor ergonomia deve possuir ajuste de altura e inclinação;</p> <p>Deve possuir no mínimo 1 conector de vídeo VGA e 1 HDMI;</p> <p>Deve possuir 1 cabo VGA</p> <p>Deve possuir 1 cabo de energia ATX, com tomada seguindo a norma NBR 14136;</p> <p>O monitor deve funcionar com alimentação bivolt, não utilizando fonte externa de energia.</p>	UN	20	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		Atenção: O equipamento não pode ter sido descontinuado. Garantia: mínima de 1 ano de garantia			
31	598.001.019	MONITOR 21,5" Cor: Preta Tela LED IPS no formato widescreen (16x9) com tamanho mínimo de 21,5"; Resolução FHD (1920X1080) ou superior; Deve possuir brilho de 250 nits ou superior; Para melhor ergonomia deve possuir ajuste de altura e inclinação; Deve possuir no mínimo 1 conector de vídeo VGA e 1 HDMI; Deve possuir 1 cabo VGA Deve possuir 1 cabo de energia ATX, com tomada seguindo a norma NBR 14136; O monitor deve funcionar com alimentação bivolt, não utilizando fonte externa de energia. O equipamento não pode ter sido descontinuado. Garantia: mínima de 1 ano de garantia.	UN	30	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
32	598.002.065	MOUSE COM FIO Cor: Preto Deve possuir 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll"); Deve possuir rastreamento óptico de alta definição 1000dpi; Deve possuir conexão via USB sem uso de adaptadores; Cabo de no mínimo 1,5m ; Sistema Plug and Play, que requer apenas a conexão a uma porta USB, dispensando a necessidade de instalação de softwares adicionais. Design ambidestro. Compatível os os seguintes sistemas operacionais: Windows XP, Windows 7 e superiores, Linux Garantia mínima de 3 anos. Modelo de Referência: Microsoft P58-00061, Logitech M90, Logitech M100 ou equivalente nas especificações técnicas e qualidade.	UN	40	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
33	598.002.037	MOUSE SEM FIO Cor: Preto Deve possuir no mínimo 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll"); Deve possuir botão de liga e desliga; Deve possuir rastreamento óptico de alta definição 1000dpi; Receptor USB; Sistema Plug and Play, que requer apenas a conexão a uma porta USB, dispensando a necessidade de instalação de softwares adicionais. Bateria: 1 Pilha AA (inclusa);	UN	15	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>Conectividade: conexão sem fio 2.4 GHz, com alcance sem fio de no mínimo 10 metros; Compatível os os seguintes sistemas operacionais: Windows XP, Windows 7 e superiores, Linux. O mouse deve operar de maneira eficiente em diversas superfícies, incluindo pintura, madeira, plástico, metal, tecido, borracha e vidro (desde que tenha um fundo apropriado), dispensando a necessidade de uso de mousepad; Sustentabilidade: o material deve ser de plástico reciclável.</p> <p>Garantia mínima de 1 ano.</p> <p>Modelo de Referência: Dell WM126, Logitech M170 ou equivalente nas especificações.</p>			
34	598.001.011	<p>NOBREAK 1400VA</p> <p>Cor: preto. Estabilizador interno. Tensão de entrada automática: 115 – 127 / 220 V Faixa de tensão de entrada: 95 – 140 / 185 – 260 Tensão de saída: 115V~ Potência mínima de 1400VA Frequência nominal: 60Hz Fator de potência: no mínimo 0,7 Possuir no mínimo 6 tomadas no padrão NBR 14136, TODAS as tomadas devem possuir a função protegida + bateria; Quantidade de bateria: 2 unidades internas. Comprimento do cabo: mínimo 1,5 m. Tempo de recarga: máximo de 12 horas. Proteções do equipamento: proteção contra sobreaquecimento, proteção contra potência excedida, proteção contra curto-circuito, proteção contra sobretensão e subtensão da rede elétrica e correção de variação da rede elétrica; Proteção de descarga profunda de bateria; Forma de onda: Senoidal por aproximação (PWM). Função Battery Saver que evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil; Desliga o nobreak em modo bateria sempre que os equipamentos conectados não estejam ligados. Leds indicadores visuais; Alarme sonoro; Botão liga/ desliga temporizado que evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; Porta fusível externo com unidade reserva; Certificação: NBR 15014 (conversor a semiconductor) e Certificação Fabricante ISO 9001 (Sistema de Gestão de Qualidade); - Garantia</p> <p>Garantia mínima de 1 ano do fabricante. O fornecedor será responsável por acionar a garantia durante o período de garantia do fabricante. .</p> <p>Modelo de Referência: Nobreak APC Stay 1400VA, Nobreak SMS Manager Net4+ 1400VA ou equivalente nas especificações.</p>	UN	25	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

35	598.001.098	<p>NOBREAK 600 VA Cor: preto Estabilizador interno Tensão de entrada automática: 115 – 127 /220 V Tensão de saída: 115V~ Potência de 600VA Frequência nominal: 60Hz Fator de potência: no mínimo 0,7 Possuir no mínimo 6 tomadas no padrão NBR 14136, TODAS as tomadas devem possuir a função protegida + bateria Bateria interna. Proteções do equipamento: proteção contra sobreaquecimento, proteção contra potência excessiva, proteção contra curto-circuito, proteção contra sobretenção e subtensão da rede elétrica e correção de variação da rede elétrica; Forma de onda: Senoidal por aproximação (PWM) Proteção de descarga profunda de bateria; Possuir a função Battery Saver que evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil; Função TRUE RMS que analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa. Função Auto diagnóstico da bateria que informa a hora de trocar a bateria. Função Autoteste que testa todos os circuitos internos; Permite recarga mesmo com o nobreak desligado Leds indicadores visuais. Alarme sonoro; Botão liga/desliga temporizado que evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; Porta fusível externo com unidade reserva Certificação: NBR 15014 (conversor a semicondutor) e Certificação Fabricante ISO 9001 (Sistema de Gestão de Qualidade) - Garantia Garantia mínima de 1 ano do fabricante. O fornecedor será responsável por acionar a garantia durante o período de garantia do fabricante.</p>	UN	50	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
36	598.001.102	<p>NOTEBOOK TIPO III - Cor: Preto, prata ou cinza. - Tela: Resolução no mínimo HD (1366x768). Tamanho de 15,6" com antirreflexo. - Processador Núcleos físicos de processamento: mínimo 4 (quatro) e 8 (oito) threads; Frequência de Operação básica de 2,8 GHz; Frequência máxima com booster de 4,3 Ghz Mínimo de Cache L1: 256kb Mínimo de Cache L2: 2MB Mínimo de Cache L3: 4MB Suportar DirectX 12 e OpenGL 4.5 Possuir processador gráfico integrado compartilhada com a memória RAM com no mínimo de 2 núcleos gráficos com frequência média de 1900 MHZ, com suporte de vários monitores. Processador de referência: AMD Rayzen 5 7520U.</p>	UN	20	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>- Memória RAM Ippdr5 de até 5500 mhz Memória RAM: 08 (oito) GB;</p> <p>- Disco de armazenamento SSD com tamanho mínimo de 256 GB com padrão NVME M.2 2280.</p> <p>- Sistema Operacional O sistema operacional Microsoft Windows 11 home 64-bits deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento. A licença do Windows 11 home 64-bits deverá obter a opção de idioma Português (Brasil). A etiqueta com o serial do Windows 11 home 64-bits deverá estar colada na parte inferior do notebook ou o mesmo deverá vir registrado na BIOS para facilitar formatação e não ter perca deste serial.</p> <p>Bateria: Li-Polímero de no mínimo 3 Células com 42 Wh</p> <p>- Multimídia: Webcam integrada com HD-720p com privacidade. Deve possuir controladora de áudio integrada High Definition ou compatível, com dois falantes; Microfone integrado de alta definição; Alto falante interno(2x) integrado ao gabinete do computador; Possuir 01 conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones.</p> <p>- Conectividade: Bluetooth 5.0 ou superior; Wi-Fi 802.11, a/b/g/n/ac/ax, 1x1 mu-mimo</p> <p>- Rede: 10/100/1000</p> <p>- Teclado: Layout: ABNT2 com teclado numérico.</p> <p>- Peso: médio de 1,5 Kg</p> <p>- Especificações: Portas USB: 1x USB 2.0, 1x USB 3.2 Gen 1 + 1x USB-C 3.2 Gen 1 Saída(s) de Vídeo Adicionais: 1x HDMI. Placa de som com certificação dolby audio (2x1,5w) Media Card Slot SD 3.0. Adaptador de energia. Deverá vir com adaptador de energia (fonte) bivolt original do fabricante do produto.</p> <p>- Suporte e Garantia Garantia do fabricante para todos os itens de mínimo de 1(um) ano on-site. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura de chamados de garantia. O suporte técnico e a garantia deverão ser necessariamente prestados pelo fabricante. O equipamento e software do mesmo não pode ter sido descontinuado. Deve possuir todos os drivers atualizados. Deve apresentar todos certificados em anexo na proposta. Caso a licitante não seja a fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar uma comprovação emitida pelo fabricante de revendedor autorizada. O fornecedor será responsável por acionar a garantia durante o período de garantia do</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		fabricante. Modelo de Referência: Notebook Lenovo Ideapad 1, Notebook Acer AMD Ryzen 5 Aspire 3 ou ou equivalente nas especificações técnicas e qualidade.			
37	598.001.069	PROJETOR MULTIMIDIA - TIPO I Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD, Modo de projeção: Frontal / Traseiro / Teto, Matriz ativa TFT, Brilho em cores e em branco: mínimo de 3.400 lumens2 , Razão de aspecto: 4:3, Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) , Reprodução até 1 Bilhão de Cores, Alto falante 5W, Distancia Focal 16,7mm Tamanho da Tela 22" a 350" , Entrada 1 x D-sub, 1 x HDMI, 1 x USB tipo B, Tensão: bivolt automático, 60Hz, Tipo da Lampada 210W UHE, Duração da lâmpada (vida útil): Normal com mínimo de 6.000 horas; Modo Eco com no mínimo de 12.000 horas, Peso: máximo de 3Kg, Possuir função Plug'n Play - compatível com computador e Mac. Garantia: mínima de 3 anos de garantia. O equipamento não pode ter sido descontinuado. Conteúdo da caixa: projetor, controle remoto, pilhas para controle remoto, cabo de energia de acordo com a NBR 14136, cabo HDMI e manual	UN	15	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
38	598.001.100	RACK DE PAREDE 19" X 6U - 8 TOMADAS Cor: preta Rack 6U pré montado para fixação em parede deve possuir: - Aletas de ventilação natural nas laterais - Pintura eletrostática - Porta em acrílico com trava rápida (contendo 2 chaves) - Kit de ventilação duplo no teto (2 ventiladores - fixado) - 1 régua com 8 tomadas com padrão de tomada NBR 14136 - A base e o teto devem possuir uma abertura pré-definida para a passagem de cabos, facilitando a instalação e passagem de cabos (pré-furado). - Profundidade de 570mm (externa) - Suportar no mínimo 30 Kg. - Kit porta gaiola kit M5x15. Garantia mínima de 1 ano	UN	12	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
39	598.001.101	RACK DE PAREDE 19" X 9U - 8 TOMADAS Cor: preta Rack 9U pré montado para fixação em parede deve possuir: - Aletas de ventilação natural nas laterais	UN	12	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<ul style="list-style-type: none">- Pintura eletrostática- Porta em acrílico com trava rápida (contendo 2 chaves)- Kit de ventilação duplo no teto (2 ventiladores - fixados)- 1 régua com 8 tomadas com padrão de tomada NBR 14136- A base e o teto devem possuir uma abertura pré-definida para a passagem de cabos, facilitando a instalação e passagem de cabos (pré-furado).- Profundidade aproximada de 600mm (externa) - Suportar no mínimo 35 Kg.- Kit porta gaiola kit M5x15.Garantia mínima de 1 ano			suprimentos de informática
40	598.001.097	<p>REGISTRADOR ELETRONICO DE PONTO (RELOGIO PONTO) /</p> <p>1) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO - CERTIFICADO PORTARIA 4 DE 2022 E 671 DE 2021; PRODUTO HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPR EGO; CAPACIDADE PARA 15.000 USUÁRIOS CADASTRADOS QUANTIDADE DE DIGITAIS: CAPACIDADE PARA 15.000 DIGITAIS (1:1) E 5.000 (1:N).</p> <p>2) FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO LEITOR BIOMÉTRICO (LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO DE 500 DPI); CARTÕES DE PROXIMIDADE (COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA MIFARE OU 125KHZ AS K), CARTÕES DE CÓDIGO DE BARRAS - CÓDIGO 39,2 DE 5 E 2 DE 5 ENTRELACADO E SENHA (IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA).</p> <p>3) IMPRESSORA E BOBINA COMPARTIMENTO DE BOBINA (CAPACIDADE PARA BOBINAS DE ATÉ 400M (10.000+ TICKETS POR BOBINA)); MECANISMO IMPRESSOR (MECANISMO IMPRESSOR D E ALTA QUALIDADE SEIKO (JAPÃO)); CORTE AUTOMÁTICO DO TICKET (IMPRESSORA COM GUILHOTINA DE ALTA VELOCIDADE). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 100 MM/S); DETECÇÃO DE QUANTIDADE DE PAPEL RESTANTE (PERMITE O MONITORAMENTO DO NÍVEL DE PAPEL REMOTAMENTE)</p> <p>4) COMUNICAÇÃO USB 2.0 HOST (PORTA FISCAL) PARA FISCALIZAÇÃO DE ARQUIVOS FONTE DE DADOS (AFD) PORTA USB 2.0 OU SUPERIOR HOST PARA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE USUÁRIO E RECEBIMENTO DE AFD OU SUPERIOR E ETHERNET 10/100MBPS NATIVA GPRS - MÓDULO DE CONEXÃO VIA GRPS OPCIONAL WI-FI - MÓDULO DE CONEXÃO VIA WI-FI OPCIONAL</p> <p>5) INTERFACE DE USUÁRIO TELA LCD TFT TOUCHSCREEN COLORIDA DE AO MENOS 2.4" (320X240 COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE)</p>	UN	12	2652-3/00 Fabricação de cronômetros e relógios



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		6) GARANTIA 1 ANO 7) COR DO EQUIPAMENTO: PRETO TEXTURIZADO 8) ALIMENTAÇÃO: 110-220V (BI-VOLT) / 60HZ 9) NO BREAK (OPCIONAL) - NO BREAK INTERNO DE ATÉ 4H 10) DEVEM SER INCLUSOS 01 BOBINA DE ATÉ 400M 01 FONTE EXTERNA COM BATERIA NO-BREAK 01 INSTALAÇÃO 01 SUPORTE TÉCNICO			
41	645.001.182	REGUA DE ENERGIA PARA RACK 19" (12T - 10A - 1M) Cor: Preto Régua de tomadas para rack (padrão) de 19 polegadas 1U Tensão de Alimentação: 100-240V Bivolt automático Tomadas: mínimo de 12 tomadas, padrão tomada NBR 14136 - 10A Tensão Máxima: 250V Corrente Máxima: 20A Temperatura de operação 0 ~ 40 C° Cabo: mínimo de 1m com certificado INMETRO Chave liga/desliga do tipo disjuntor Possuir chave inteligente rearmável, que permita a conexão de até 12 aparelhos eletrônicos os simultâneos com proteção contra surtos de tensão e sobrecarga/curto-circuito (sem necessidade de fusível) Material: aço com anticorrosivo e pintura eletrostática a pó texturizada e plástico ABS nas tomadas Fornecido com um plano de fixação com furação para porca-gaiola 1U Garantia mínima de 1 ano	UN	15	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
42	645.001.183	REGUA DE ENERGIA PARA RACK 19" (12T - 20A - 3M) Cor: Preto Régua de tomadas para rack (padrão) de 19 polegadas 1U Tensão de Alimentação: 100-240V Bivolt automático Tomadas: mínimo de 12 tomadas, padrão tomada NBR 14136 - 20A Tensão Máxima: 250V Corrente Máxima: 20A Temperatura de operação 0 ~ 40 C° Cabo: mínimo de 3m com certificado INMETRO Chave liga/desliga do tipo disjuntor Possuir chave inteligente rearmável, que permita a conexão de até 12 aparelhos eletrônicos simultâneos com proteção contra surtos de tensão e sobrecarga/curto-circuito (sem necessidade de fusível). Material: aço com anticorrosivo e pintura eletrostática a pó texturizada e plástico ABS nas tomadas Fornecido com um plano de fixação com furação para porca-gaiola 1U Garantia mínima de 1 ano	UN	10	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

43	645.001.184	<p>REGUA DE ENERGIA PARA RACK 19" (8T - 10A - 2M) Cor: Preto Régua de tomadas para rack (padrão) de 19 polegadas 1U Tensão de Alimentação: 100-240V Bivolt automático Tomadas: mínimo de 8 tomadas, padrão tomada NBR 14136 - 10A Tensão Máxima: 250V Corrente Máxima: 20A Temperatura de operação 0 ~ 40 C° Cabo: mínimo de 2m com certificado INMETRO Chave liga/desliga do tipo disjuntor Possuir chave inteligente rearmável, que permita a conexão de até 8 aparelhos eletrônicos simultâneos com proteção contra surtos de tensão e sobrecarga/curto-circuito (sem necessidade de fusível) Material: aço com anticorrosivo e pintura eletrostática a pó texturizada e plástico ABS nas tomadas Fornecido com um plano de fixação com furação para porca-gaiola 1U Garantia mínima de 1 ano.</p>	UN	15	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
44	598.012.005	<p>ROUTERBOARD DE 12 PORTAS GERENCIÁVEL + 4 PORTAS SFTP+ 10G Cor: Branco 12 portas 10/100/1000Mbps RJ45 + 1 conectada diretamente a CPU (gestão); 4 portas SFTP+ Número de slots M.2 1 Arquitetura ARM 64 bits CPU: AL73400 Núcleo de CPU: 16 Frequência nominal da CPU 2000 MHz RAM: mínimo de 16GB Tamanho de armazenamento 128 MB Tipo de armazenamento: NAND Dimensão: mínimo de 40cm x 19,5 cm x 4cm 4 Portas 10G SFTP+ Licença RouterOS 6 Sistema operacional: RouterOS , no mínimo v7 Número de entradas AC: 2 , bivolt automático Consumo: máximo de 85W Consumo (sem acessórios): máximo de 60 W Temperatura ambiente (deve suportar): -20°C até 60°C MTBF mínimo de 200.000 horas a 25°C Deve possuir certificado de homologação ANATEL e certificação - CE, EAC e ROHS, Monitor de temperatura da CPU e PCB e Botão de modo Conteúdo da caixa: cabo de energia, abas, conjunto de fixação K-57 Observação: O equipamento e software do mesmo não pode ter sido descontinuado.</p> <p>- Garantia Garantia mínima de 1 ano do fabricante. O fornecedor será responsável por acionar a garantia durante o período de garantia do fabricante.</p>	UN	2	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

45	598.008.006	SMARTPHONE – I Cor: Preta ou prata Processador: velocidade mínima de 2GHz - tipo Octa-Core Sistema Operacional: Android 13 (versão mínima) Tecnologia da tela: PLS LCD Resolução (tela principal): mínimo de 1080 x 2408 (FHD+) Profundidade de cor: mínimo de 16M Câmera frontal: mínimo 13MP Câmera traseira múltipla - resolução: 50.0 MP + 5.0 MP + 2.0 MP Zoom digital até 10x e Flash na câmera traseira Resolução de gravação: FHD - 1920 x 1080 Memória RAM: mínimo 4GB Memória Interna/Armazenamento: 64 GB (sem adição de cartão de memória ou qualquer outro dispositivo para aumentar a memória) Dual-SIM e suporte a cartão MicroSD para memória expansível Conexões: 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD Conectividade: USB - Tipo C, versão: mínimo 2.0 Wi-fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4+5GHz, e Wi-Fi direct Bluetooth: mínimo versão 5.1 Possuir GPS para localização Sensores: Impressão digital, acelerômetro, geomagnético e proximidade Bateria não removível com capacidade de 5000 mAh, tipo LiPo Tempo de ligação (4G LTE): mais de 50 horas Tempo de uso de internet 4G e Wi-Fi: mais de 20 horas Peso: não mais que 210g Dimensão: mínimo de 16 cm x 7,8 cm x 9 cm (AxLxP) Aceitar os seguintes formato de reprodução: - vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM - áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTX, OTA Entrada para fone de ouvido: conexão 3.5mm estéreo (Padrão P2) Conteúdo da caixa: celular/smartphone, carregador e acordo com a NBR 14136, cabo USB, extrator de chip e manual. O celular a ser entregue deve possuir capa protetora e película compatível, na cor preta ou transparente. Garantia mínima de 1 ano	UN	30	4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
46	598.008.007	SMARTPHONE - II Cor: Prata/Cinza, Preto ou Azul Processador: velocidade mínima de 2.8GHz, tipo Octa-Core, Qualcomm Snapdragon 685 (CPU) Sistema Operacional: Android 13 (versão mínima) Tecnologia da Tela AMOLED de no máximo 7" Resolução (tela principal): mínimo de 1080 x 2400 (FHD+) Densidade de Pixels: mínimo de 390ppi	UN	30	4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>Proteção da Tela: Gorilla Glass 3 (mínimo) Recursos da Tela: Modo de exibição de luz solar e Modo de Leitura Câmera frontal: mínimo 13MP Câmera traseira múltipla - resolução: 50.0 MP + 8.0 MP + 2.0 MP Zoom digital até 10x e Flash na câmera traseira Resolução de gravação: Full HD Memória RAM: mínimo 4GB Memória Interna/Armazenamento: 128 GB (sem adição de cartão de memória ou qualquer outro dispositivo para aumentar a memória) Dual chip e suporte a cartão MicroSD para memória expansível Conexões: 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD Conectividade: USB - Tipo C, versão: mínimo 2.0 Wi-fi: 802.11 a/b/g/n/ac, 2.4 GHz e 5GHz, Wi-Fi direct e Wi-Fi Display Bluetooth: mínimo versão 5.0 Possuir GPS para localização Sensores: Impressão digital lateral, acelerômetro, proximidade, controle remoto iR, infravermelho, bússola e sensor de luz ambiente Bateria não removível com capacidade de 5000 mAh, tipo LiPo Carregador com carregamento rápido de 33W de potência Tempo de ligação: mais de 50 horas Peso: não mais que 190g Dimensão: mínimo de 16 cm x 7,5 cm (AxL) Entrada para fone de ouvido: conexão 3.5mm estéreo (Padrão P2) Proteção IP53 e USB-OTG Conteúdo da caixa: celular/smartphone, carregador de acordo com a NBR 14136, cabo USB, extrator de chip e manual. O celular a ser entregue deve possuir capa protetora e película compatível, na cor preta ou transparente. Garantia mínima de 1 ano</p>			
47	598.008.008	<p>SMARTPHONE - III Cor: Prata/Cinza, Preto ou Azul Processador: velocidade mínima de 2GHz - tipo Octa-Core Sistema Operacional: Android 13 (versão mínima) Tecnologia da tela: Super AMOLED Plus Resolução (tela principal): mínimo de 1080 x 2408 (FHD+) Profundidade de cor: mínimo de 16M Taxa de atualização máxima da Tela: mínimo de 110 Hz Câmera frontal: mínimo 32MP Câmera traseira múltipla - resolução: 108.0 MP + 8.0 MP + 2.0 MP Resolução de gravação: UHD 4K (3840 x 2160), mínimo de 30fps Zoom digital até 10x, flash, foco automático e estabilizador de imagem Memória RAM: mínimo 8GB</p>	UN	15	4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>Memória Interna/Armazenamento: 128 GB (sem adição de cartão de memória ou qualquer outro dispositivo para aumentar a memória) Dual-SIM e suporte a cartão MicroSD para memória expansível Conexões: 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD, 5G Sub6 FDD, 5G Sub6 TDD Conectividade: USB - Tipo C, versão: mínimo 2.0 Wi-fi: 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz, MIMO, HE80, 1024-QAM e Wi-Fi direct Bluetooth: mínimo versão 5.3 Possuir GPS para localização e NFC Sensores: Impressão digital, acelerômetro, geomagnético, proximidade e giroscópio Bateria não removível com capacidade mínima de 6000 mAh, tipo LiPo Tempo de ligação (4G LTE): mínimo de 50 horas Tempo de uso de internet 4G e Wi-Fi: no mínimo 20 horas Peso: não mais que 200g Dimensão: mínimo de 16 cm x 7,5 cm x 8 cm (AxLxP) Aceitar os seguintes formato de reprodução de vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM Conteúdo da caixa: celular/smartphone, carregador de acordo com a NBR 14136, cabo USB, extrator de chip e manual. O celular a ser entregue deve possuir capa protetora e película compatível, na cor preta ou transparente. Garantia mínima de 1 ano.</p>			
48	598.012.004	<p>SWITCH GIGABIT ETHERNET 8 PORTAS GERENCIÁVEL (IR) Cor: Branco 8 portas 10/100/1000Mbps RJ45; 4 portas SFP+ Núcleo de CPU: 1 Frequência nominal da CPU 400 MHz RAM: mínimo de 128MB Tamanho de armazenamento 16 MB Tipo de armazenamento: FLASH Dimensões aproximadas de: 200x143x44mm Portas SFTP+: 4 Licença RouterOS 5 Sistema operacional: RouterOS Número de entradas DC: 2 (conector DC, PoE-IN) Consumo: máximo de 10W PoE in: PoE passivo PoE-in: tensão de entrada: 10 a 57v Temperatura ambiente (deve suportar): -40°C até 70°C MTBF mínimo de 200.000 horas a 25°C Deve possuir certificado de homologação ANATEL, Monitor de Corrente, Monitor de temperatura PCB, Monitor de Tensão e Botão de modo Conteúdo da caixa: Adaptador de energia 24V 0,8 A, abas, conjunto de fixação K-48 Observação: O equipamento e software do mesmo não pode ter sido descontinuado. - Garantia Garantia mínima de 1 ano do fabricante.</p>	UN	5	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		O fornecedor será responsável por acionar a garantia durante o período de garantia do fabricante.			
49	598.001.104	TABLET 128GB (SEM CHIP) Cor: Cinza, preto ou prata. Android: mínimo de Android 13 Processador: Qualcomm Snapdragon 680, com velocidade de no mínimo 2.4 GHz, octacore (8 núcleos) com GPU Gráfica Qualcomm Adreno 610 Memória RAM: no mínimo de 6 GB Tela: Tipo IPS LCD; mínimo de 10,5" polegadas (display); resolução FHD+ (1920 x 1200pixels). Profundidade de cor: mínimo de 16M Densidade de pixels: mínimo de 200 PPI Taxa de atualização: até 90Hz Recursos de tela: contraste de no mínimo 1500: 1, e brilho mínimo de 400 nits Armazenamento: mínimo de 128 GB de armazenamento interno. Deve possuir suporte a armazenamento externo por meio de cartão microSD de no mínimo 1 TB. Conectividade: Wi-Fi padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac, 2.4G e 5GHz, integrado ao equipamento e Wi-FiDirect Bluetooth versão mínima 5.0, integrado ao equipamento. Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5 mm Câmera frontal e traseira integrada ao equipamento com zoom de no mínimo 5x; Câmera traseira: com resolução mínima de 8 MP, Câmera frontal: com resolução mínima de 5 MP; Gravação de vídeos (frontal e traseira): mínimo de 1080p em 30fps Áudio: som estéreo com quádruplo alto falante Bateria: mínimo de 8000 mAh; não removível Dimensão: mínima (altura x largura x espessura): 25 x 12,5 x 0,7 em centímetros. Peso: máximo de 500 gramas Sensores: Acelerômetro e sensor de luz ambiente. Carregador: Obrigatório o carregador com conector de entrada Tipo C - plugue conforme norma brasileira NBR 14136 e potência mínima de 10W Possuir suporte OTG Garantia: mínima de 1 ano de garantia Observação: O equipamento e software do mesmo não pode ter sido descontinuado. Possuir capinha de silicone protetora e película adequada para o tablet solicitado. Conteúdo da caixa: tablet, carregador, cabo USB, extrator de cartão SD e manual	UN	75	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
50	598.001.105	TABLET 64GB (COM CHIP) Cor: Cinza, preto ou prata. Android: mínimo de Android 13 Possuir 5G Processador: velocidade de no mínimo 2.2 GHz, octacore (8 núcleos) Memória RAM: no mínimo de 4 GB	UN	40	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>Tela: Tecnologia TFT; mínimo de 11" polegadas (display); resolução 1920 x 1200 Profundidade de cor: mínimo de 16M Taxa de atualização: até 90Hz Armazenamento: mínimo de 64 GB de armazenamento interno. Deve possuir suporte a armazenamento externo por meio de cartão microSD de no mínimo 1 TB. Conectividade: Wi-Fi padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac, 2.4G e 5GHz, VHT80, todos integrados ao equipamento. Possuir Wi-FiDirect Bluetooth versão mínima 5.1, integrado ao equipamento. Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5 mm Câmera frontal e traseira integrada ao equipamento; Câmera traseira: com resolução mínima de 8 MP, Câmera frontal: com resolução mínima de 5 MP; Gravação de vídeos: mínimo FHD (1920 x 1080) com 30fps Resolução de Reprodução de Vídeo: FHD (1920 x 1080) com 60fps Bateria: mínimo de 7000 mAh; não removível Dimensão: mínima (altura x largura x espessura): 16,5 x 25,5 x 0,6 em centímetros. Peso: máximo de 500 gramas Sensores: acelerômetro, giroscópio, geomagnético, efeito hall e luz ambiente. Carregador: Obrigatório o carregador com conector de entrada Tipo C - plugue conforme norma brasileira NBR 14136 e potência mínima de 15W Possuir GPS e função Smart Switch (Versão para PC) Possuir função multitarefas, ou seja, conseguir abrir mais de 2 aplicativos na tela e utilizar ambos ao mesmo tempo. Garantia: mínima de 1 ano de garantia Observação: O equipamento e software do mesmo não pode ter sido descontinuado. Possuir capinha de silicone protetora e película adequada para o tablet solicitado. Conteúdo da caixa: tablet, carregador, cabo USB, extrator de cartão SD e manual.</p>			
51	598.002.066	<p>TECLADO USB COM FIO Cor: Preto Teclas macias e silenciosas; Conexão via cabo USB de no mínimo 1,5 m, sem uso de adaptadores; Conexão USB Plug and Play; Teclado: mínimo 107 Teclas, padrão ABNT2, com teclado numérico; resistente a respingos/derramamento; ajuste de inclinação do teclado; O teclado deverá possuir a segunda tecla de ponto juntamente com o teclado numérico; Luzes indicadoras de NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK. Durabilidade de 10 (dez) milhões de toques;</p>	UN	30	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		Tratamento contra desgaste: a impressão sobre as teclas deve ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; Sustentabilidade: o material deve ser de plástico reciclável. Garantia mínima de 3 anos.			
52	598.002.041	TECLADO USB COM FIO - TIPO I Cor: preto Teclado USB com layout PT-BR (ABNT2) com teclado numérico; Conexão via cabo USB de no mínimo 1,5 m, sem uso de adaptadores; Conexão USB Plug and Play; Luzes indicadoras de NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK. Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows 7 e superior, linux com kernel 4.0 e superior. Comprimento mínimo do cabo de 1,5m. Sustentabilidade: o material deve ser de plástico reciclável. Garantia mínima de 1 ano fornecida pelo fabricante	UN	30	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

MODELO PARA A ELABORAÇÃO DO CATÁLOGO

Nome do Fornecedor:

CNPJ:

N. Item	Nome Item/Produto	Marca	Modelo	Link
1	ALICATE DECAPADOR DE CABOS			
2	AUTOTRANSFORMADOR 2000VA			
3	AUTOTRANSFORMADOR 3000VA			
4	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR			
5	COMPUTADOR DESKTOP (TIPO I) - SEM MONITOR			
6	COMPUTADOR DESKTOP (TIPO II) - SEM MONITOR			
7	COMPUTADOR DESKTOP (TIPO III)			
8	CORDAO OPTICO DE 1M - CONEXAO DIRETA PARA TRANSCEIVER SFP+			
9	CORDAO OPTICO DE 50CM - CONEXAO DIRETA PARA TRANSCEIVER SFP+			
10	ESTABILIZADOR 500VA			
11	FILTRO DE LINHA BIVOLT - 6 TOMADAS (1M)			
12	FILTRO DE LINHA BIVOLT - 6 TOMADAS (3M)			
13	FILTRO DE LINHA BIVOLT - 8 TOMADAS (3M)			
14	FONTE INTERNA COMPUTADOR LENOVO			
15	FONTE NOBREAK MICROCONTROLADA 24V/7A 200W (IR)			
16	FONTE NOTEBOOK ACER			
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TIPO I			
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TIPO II			
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA (TIPO I)			
20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA (TIPO IV)			
21	IMPRESSORA PARA IMPRESSAO DE CAPA DE EMPENHO			
22	KIT MOUSE OPTICO + TECLADO COM FIO USB			
23	KIT MOUSE OPTICO + TECLADO SEM FIO			
24	KIT PORCA GAIOLA PARA RACK (100 PCT UNIDADES)			
25	MICROSOFT OFFICE 2021 PROFESSIONAL ESD			
26	MICROSOFT OFFICE HOME & STUDENT ESD			
27	MODULO TRANSCEIVER SFP+ 10GB MONOMODO EM PAR			
28	MODULO TRANSCEIVER SFP+ 10GB MONOMODO EM PAR (20KM)			
29	MONITOR 23"			
30	MONITOR 19"			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

31	MONITOR 21,5"			
32	MOUSE COM FIO			
33	MOUSE SEM FIO			
34	NOBREAK 1400VA			
35	NOBREAK 600 VA			
36	NOTEBOOK TIPO III			
37	PROJETOR MULTIMIDIA - TIPO I			
38	RACK DE PAREDE 19" X 6U - 8 TOMADAS			
39	RACK DE PAREDE 19" X 9U - 8 TOMADAS			
40	REGISTRADOR ELETRONICO DE PONTO (RELOGIO PONTO)			
41	REGUA DE ENERGIA PARA RACK 19" (12T - 10A - 1M)			
42	REGUA DE ENERGIA PARA RACK 19" (12T - 20A - 3M)			
43	REGUA DE ENERGIA PARA RACK 19" (8T - 10A - 2M)			
44	ROUTERBOARD DE 12 PORTAS GERENCIAVEL + 4 PORTAS SFTP+ 10G			
45	SMARTPHONE - I			
46	SMARTPHONE - II			
47	SMARTPHONE - III			
48	SWITCH GIGABIT ETHERNET 8 PORTAS GERENCIAVEL (IR)			
49	TABLET 128GB (SEM CHIP)			
50	TABLET 64GB (COM CHIP)			
51	TECLADO USB COM FIO			
52	TECLADO USB COM FIO - TIPO I			





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ/SP
(<http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	CELULAR:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNI	QNT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	598.001.078	ALICATE DECAPADOR DE CABOS Compatível com: UTP/STP ou outros cabos de diâmetro 3.2mm a 9.5mm Material: ABS, Material da lâmina: Aço Mn65, Dimensões: 110 x 45 x 10 mm Garantia de no mínimo 1 ano.	UN	2			
2	598.001.060	AUTOTRANSFORMADOR 2000VA Autotransformador 110V - 220V / 220V - 110V Potência: 2000VA Frequência de operação: 60Hz Proteção contra sobrecarga e excesso de temperatura Deve possuir led indicador de sobrecarga Indicação das tomadas: 110V e 220V Possuir conector "H" para acoplamento seguro e cabo de alimentação com plugues conforme norma NBR14136. Garantia: mínima de 1 ano de garantia.	UN	30			
3	598.001.017	AUTOTRANSFORMADOR 3000VA Autotransformador 110V - 220V / 220V - 110V Potência: 3000VA Frequência de operação: 60Hz Proteção contra sobrecarga e excesso de temperatura Deve possuir led indicador de sobrecarga Indicação das tomadas: 110V e 220V Possuir conector "H" para acoplamento seguro e cabo de alimentação com plugues conforme norma NBR14136. Garantia: mínima de 1 ano de garantia,	UN	16			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

4	598.010.022	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR Cabo de força para o uso no computador/desktop, padrão novo, tipo tripolar; Corrente suportada 10A; Voltagem máxima 250V AC; Tamanho do cabo: no mínimo 1 m; Desenvolvido em conformidade às normas NBR13249 e NBR14136, com certificação pelo INMETRO que garante seu uso com total segurança e garantia mínima de 6 meses.	UN	40			
5	598.001.044	COMPUTADOR DESKTOP (TIPO I) - SEM MONITOR Cor: Preta O computador deve ser de linha corporativa ou empresarial. Obrigatoriamente da última geração disponibilizada pelo fabricante do processador. Não será aceitos processadores com lançamentos anterior ao ano de 2023. Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos de processamento e 8 (oito) Threads; Frequência base de operação de no mínimo 3.4 GHz de Frequência Turbo de no mínimo 4.5 GHz; - Memória Possuir no mínimo 08 (oito) GB de memória RAM DDR4 no mínimo de 3200 MHz Expansível até 64GB de memória RAM ou superior; - Armazenamento Possuir 01 (um) SSD M.2 NVMe PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 256GB; Deverá suportar a instalação de 01 (um) disco SATA 3 (interno) adicional; - Controladora de vídeo integrada Nativo instalado e funcionamento a 03 (três) monitores de vídeos simultaneamente; Não será aceito adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador; - BIOS Do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, Comprovação de compatibilidade UEFI através do site http://www.uefi.org/members Possuir os recursos de Senha de Administrador, Disco Rígido e Senha de Power-on (senha exigida ao ligar o computador, antes do boot do Sistema Operacional). - Placa mãe (Motherboard) A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de OEM e possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as	UN	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

	<p>especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior; mínimo 06 (seis) portas USB Onbord, no mínimo 04 (quatro) portas deverão ser no padrão USB 3.2 ou superior, no mínimo 3 (três) portas USB 3.2 ou superior na parte frontal do gabinete, no mínimo 01 (uma) das portas frontais deverá ser do tipo USB-C (USB Tipo C) , não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, controlador de rede Onboard, compatível com os padrões Fast Ethernet e Gigabit Ethernet e com reconhecimento automático de velocidade de rede tipo Rj-45, controladora de áudio integrada High Definition ou similar, Alto falante interno integrado ao gabinete do computador, 01 conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones localizado na parte frontal do gabinete, 01 conector de áudio de 3,5mm do tipo Line-out;</p> <p>- Gabinete Deverá ser no padrão SFF (Small Form Factor), dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança), 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; fonte de alimentação com tensão de entrada automática 110/220 VAC, com potência máxima de 300W e eficiência de no mínimo 85%, possuir sensor de intrusão,</p> <p>- Sistema Operacional Possuir licença do Windows 11 home 64 bits, gravada na BIOS e original de fábrica, deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento; A licença do Windows 11 home deverá obter a opção de idioma Português (Brasil);</p> <p>- Recuperação O fabricante deverá fornecer a Mídia necessária para Instalação/ Recuperação do sistema operacional (Windows 11 home) no computador, podendo ser disponibilizado através de mídia física ou através de download no site de suporte do próprio fabricante.</p> <p>- Certificações O fabricante dos equipamentos deverá possuir os certificados: ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001 e Certificado de Regularidade do IBAMA (CR IBAMA) e deverá fazer parte da lista de membros do DMTF na categoria Board ou Leadership, comprovado através de certificação do link https://www.dmtf.org/about/list ; O computador deverá possuir as seguintes Certificações: Certificado de conformidade ROHS, ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado acreditado pelo Cgcre</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

	<p>(INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante atestando a conformidade com a Diretiva ROHS, Certificado da Portaria 170/2012 do Inmetro, Certificado Microsoft compatibilidade (HCL) para Windows 10 e Windows 11 comprovado através do link: https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl</p> <p>- Garantia</p> <p>Garantia do microcomputador de 12 meses on-site, ou seja, no local de instalação do equipamento.</p> <p>Na entrega do equipamento será verificado no site do Fabricante através do número de série se consta a garantia On-site de 12 meses. O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia.</p> <p>Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos. Caso não conste o prazo de garantia de 12 meses on-site no catálogo do fabricante, a empresa licitante deverá apresentar o partnumber da garantia na proposta, o não cumprimento desta exigência desclassificará o licitante. O fornecedor será responsável por acionar a garantia durante o período de garantia do fabricante.</p> <p>- Informações</p> <p>Os certificados deverão estar válidos, na apresentação da proposta. Todos os certificados, declarações e comprovações deverão ser entregues anexo a proposta; Será aceito apenas equipamentos pertencentes à linha corporativa ou empresarial do fabricante. Caso a licitante não seja a fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar um a comprovação emitida pelo fabricante de revendedor autorizada. A não apresentação das Certificações e Comprovação de Revendedor na proposta será desclassificada do item.</p> <p>- Teclado</p> <p>Teclado USB com layout PT-BR (ABNT ou ABNTII) com teclado numérico; Luzes indicadoras de num lock, caps lock e scroll lock.</p> <p>Deve ser do mesmo padrão de cores e marca do computador a ser fornecido;</p> <p>- Mouse</p> <p>Mouse Óptico USB com 02 (dois) botões e 01 (um) botão de rolagem; Sensibilidade mínima de 1000 dpi. Compatibilidade com sistemas</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>operacionais: Windows 7 ou superior. Comprimento mínimo do cabo: 1,5 m. Deve ser do mesmo padrão de cores e marca do computador a ser fornecido.</p> <p>Modelo de Referência: Lenovo Neo 50S; Dell OptiPlex 5000 Small Desktop ou equivalente nas especificações técnicas e qualidade.</p>				
6	598.001.046	<p>COMPUTADOR DESKTOP (TIPO II) - SEM MONITOR</p> <ul style="list-style-type: none">- Cor: Preta- O computador deve ser de linha corporativa ou empresarial. Obrigatoriamente da última geração disponibilizada pelo fabricante do processadorPossuir no mínimo 10 (dez) núcleos físicos de processamento e 16 (dezesesseis) Threads;Frequência base de operação de no mínimo 2,5 GHz de frequência Turbo de no mínimo 4,6 GHz;Não serão aceitos processadores lançamento anterior ao ano de 2023;- MemóriaPossuir no mínimo 08 (oito) GB de memória RAM DDR4 no mínimo de 3200 MHz Expansível até 64GB de memória RAM ou superior;- ArmazenamentoPossuir 01 (um) SSD M.2 NVMe PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 512GB;Deverá suportar a instalação de 01 (um) disco SATA 3 (interno) adicional;- Controladora de vídeo integradaNativo instalado e funcionamento a 03 (três) monitores de vídeos simultaneamente;Não será aceito adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador;- BIOSDo próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, Comprovação de compatibilidade UEFI através do site http://www.uefi.org/members;Possuir os recursos de Senha de Administrador, Disco Rígido e Senha de Power-on (senha exigida ao ligar o computador, antes do boot do Sistema Operacional).- Placa mãe (Motherboard)	UN	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de OEM e possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior; mínimo 06 (seis) portas USB Onbord, no mínimo 04 (quatro) portas deverão ser no padrão USB 3.2 ou superior, no mínimo 3 (três) portas USB 3.2 ou superior na parte frontal do gabinete, no mínimo 01 (uma) das portas frontais deverá ser do tipo USB-C (USB Tipo C) , não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, controlador de rede Onboard, compatível com os padrões Fast Ethernet e Gigabit Ethernet e com reconhecimento automático de velocidade de rede tipo Rj-45, controladora de áudio integrada High Definition ou similar, Alto falante interno integrado ao gabinete do computador, 01 conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones localizado na parte frontal do gabinete, 01 conector de áudio de 3,5mm do tipo Line-out;</p> <p>- Gabinete Deverá ser no padrão SFF (Small Form Factor), dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança), 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; fonte de alimentação com tensão de entrada automática 110/220 VAC, com potência máxima de 300W e eficiência de no mínimo 85%, possuir sensor de intrusão.</p> <p>- Sistema Operacional Possuir licença do Windows 11 Pro 64 bits, gravada na BIOS e original de fábrica, deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento; A licença do Windows 11 Pro deverá obter a opção de idioma Português (Brasil);</p> <p>- Recuperação O fabricante deverá fornecer a Mídia necessária para Instalação/ Recuperação do sistema operacional (Windows 11 Pro) no computador, podendo ser disponibilizado através de mídia física ou através de download no site de suporte do próprio fabricante.</p> <p>- Certificações O fabricante dos equipamentos deverá possuir os certificados: ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001 e Certificado de Regularidade do IBAMA (CR IBAMA) e deverá fazer parte da lista de membros do DMTF na categoria Board ou Leadership, com provado através de certificação do link https://www.dmtf.org/about/list ;</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

	<p>O computador deverá possuir as seguintes Certificações:</p> <p>Certificado de conformidade ROHS, ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante atestando a conformidade com a Diretiva ROHS, Certificado da Portaria 170/2012 do Inmetro, Certificado Microsoft compatibilidade (HCL) para Windows 10 e Windows 11) comprovado através do link: https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl</p> <p>- Garantia</p> <p>Garantia do microcomputador 12 meses on-site, ou seja, no local de instalação do equipamento.</p> <p>Na entrega do equipamento será verificado no site do Fabricante através do número de série se consta a garantia On-site de 12 meses.</p> <p>O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia.</p> <p>Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos.</p> <p>Caso não conste o prazo de garantia de 12 meses on-site no catálogo do fabricante, a empresa licitante deverá apresentar o partnumber da garantia na proposta, o não cumprimento desta exigência desclassificará o licitante.</p> <p>O fornecedor será responsável por acionar a garantia durante o período de garantia do fabricante.</p> <p>- Informações</p> <p>Os certificados deverão estar válidos, na apresentação da proposta.</p> <p>Todos os certificados, declarações e comprovações deverão ser entregues anexo a proposta;</p> <p>Será aceito apenas equipamentos pertencentes à linha corporativa ou empresarial do fabricante.</p> <p>Caso a licitante não seja a fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar um a comprovação emitida pelo fabricante de revendedor autorizada.</p> <p>A não apresentação das Certificações e Comprovação de Revendedor na proposta será desclassificada do item.</p> <p>- Teclado</p> <p>Teclado USB com layout PT-BR (ABNT ou ABNTII) com teclado numérico;</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>Luzes indicadoras de num lock, caps lock e scroll lock. Deve ser do mesmo padrão de cores e marca do computador a ser fornecido;</p> <p>- Mouse Mouse Óptico USB com 02 (dois) botões e 01 (um) botão de rolagem; Sensibilidade mínima de 1000 dpi.</p> <p>Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows 7 ou superior. Comprimento mínimo do cabo: 1,5 m. Deve ser do mesmo padrão de cores e marca do computador a ser fornecido.</p> <p>Modelo de Referência: Lenovo Neo 50S; Dell OptiPlex 5000 Small Desktop ou equivalente nas especificações técnicas e qualidade.</p>				
7	598.001.045	<p>COMPUTADOR DESKTOP (TIPO III)</p> <p>Cor: Preta O computador deve ser de linha corporativa ou empresarial. Obrigatoriamente da última geração disponibilizada pelo fabricante do processador Possuir no mínimo 12 (doze) núcleos físicos de processamento e 24 (vinte) Threads; Frequência base de operação de no mínimo 3,4 GHz de Frequência Turbo de no mínimo 5,3 GHz, 24 (vinte e quatro) Mb Cache; Não serão aceitos processadores lançamento anterior ao ano de 2023;</p> <p>- Memória Possuir no mínimo 16 (dezesesseis) GB de memória RAM DDR4 no mínimo de 3200 MHz Expandível até 64GB de memória RAM ou superior; - Armazenamento Possuir 01 (um) SSD M.2 NVMe PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 512GB; Deverá suportar a instalação de 01 (um) disco SATA 3 (interno) adicional;</p> <p>- Controladora de vídeo integrada Nativo instalado e funcionamento a 03 (três) monitores de vídeos simultaneamente; Não será aceito adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador;</p> <p>- BIOS Do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, Comprovação de compatibilidade UEFI através do site http://www.uefi.org/members; Possuir os recursos de Senha de Administrador, Disco Rígido e Senha de</p>	UN	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>Power-on (senha exigida ao ligar o computador, antes do boot do Sistema Operacional).</p> <p>- Placa mãe (Motherboard)</p> <p>A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de OEM e possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior; mínimo 06 (seis) portas USB Onbord, no mínimo 04 (quatro) portas deverão ser no padrão USB 3.2 ou superior, no mínimo 3 (três) portas USB 3.2 ou superior na parte frontal do gabinete, no mínimo 01 (uma) das portas frontais deverá ser do tipo USB-C (USB Tipo C) , não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, controlador de rede Onboard, compatível com os padrões Fast Ethernet e Gigabit Ethernet e com reconhecimento automático de velocidade de rede tipo Rj-45, controladora de áudio integrada High Definition ou similar, Alto falante interno integrado ao gabinete do computador, 01 conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones localizado na parte frontal do gabinete, 01 conector de áudio de 3,5mm do tipo Line-out;</p> <p>- Gabinete</p> <p>Deverá ser no padrão SFF (Small Form Factor), dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança), 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; fonte de alimentação com tensão de entrada automática 110/220 VAC, com potência máxima de 300W e eficiência de no mínimo 85%, possuir sensor de intrusão.</p> <p>- Sistema Operacional</p> <p>Possuir licença do Windows 11 Pro 64 bits, gravada na BIOS e original de fábrica, deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;</p> <p>A licença do Windows 11 Pro deverá obter a opção de idioma Português (Brasil);</p> <p>- Recuperação</p> <p>O fabricante deverá fornecer a Mídia necessária para Instalação/ Recuperação do sistema operacional (Windows 11 Pro) no computador, podendo ser disponibilizado através de mídia física ou através de download no site de suporte do próprio fabricante.</p> <p>- Monitor</p> <p>Do mesmo fabricante e no mesmo padrão de cor do computador ofertado;</p> <p>Possuir tela LCD de no mínimo 23,8" (polegadas) Tecnologia IPS/WVA ou IPS,</p>				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

	<p>Pivot, com resolução FULL HD (1920X1080) ou superior;</p> <p>Possuir brilho de mínimo de 250nits;</p> <p>Taxa de contraste dinâmico de mínimo 3M:1 (3.000.000:1);</p> <p>Compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm;</p> <p>Possuir no mínimo 1 (um) conector de vídeo analógico VGA (D-Sub) Nativo e 1 (um) conector de vídeo Digital (HDMI ou DisplayPort) compatível nativamente (sem a utilização de adaptadores) com o computador ofertado;</p> <p>Possuir no mínimo 1 (um) cabo de sinal de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) compatível com monitor e com o computador ofertado;</p> <p>Possuir 1 (um) cabo de energia compatível com o monitor;</p> <p>Possuir Garantia de 1 (um) ano com atendimento on-site prestada pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada;</p> <p>- Certificações</p> <p>O fabricante dos equipamentos (computador e monitor) deverá possuir os certificados: ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001 e Certificado de Regularidade do IBAMA (CR IBAMA) e deverá fazer parte da lista de membros do DMTF na categoria Board ou Leadership, comprovado através de certificação do link https://www.dmtf.org/about/list ;</p> <p>O monitor deverá possuir Certificado Energy Star ou certificação da Portaria 170 do INMETRO;</p> <p>O computador deverá possuir as seguintes Certificações:</p> <p>Certificado de conformidade ROHS, ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante atestando a conformidade com a Diretiva ROHS, Certificado da Portaria 170/2012 do Inmetro, Certificado Microsoft compatibilidade (HCL) para Windows 10 e Windows 11) comprovado através do link: https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl</p> <p>- Garantia</p> <p>Garantia do microcomputador e monitor de 12 meses on-site, ou seja, no local de instalação do equipamento.</p> <p>Na entrega do equipamento será verificado no site do Fabricante através do número de série se consta a garantia On-site de 12 meses.</p> <p>O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia.</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

	<p>Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos.</p> <p>Caso não conste o prazo de garantia de 12 meses on-site no catálogo do fabricante, a empresa licitante deverá apresentar o partnumber da garantia na proposta, o não cumprimento desta exigência desclassificará o licitante.</p> <p>O fornecedor será responsável por acionar a garantia durante o período de garantia do fabricante.</p> <p>- Informações</p> <p>Os certificados deverão estar válidos, na apresentação da proposta.</p> <p>Todos os certificados, declarações e comprovações deverão ser entregues anexo a proposta;</p> <p>Será aceito apenas equipamentos pertencentes à linha corporativa ou empresarial do fabricante.</p> <p>Caso a licitante não seja a fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar uma comprovação emitida pelo fabricante de revendedor autorizada.</p> <p>A não apresentação das Certificações e Comprovação de Revendedor na proposta será desclassificada do item.</p> <p>- Teclado</p> <p>Teclado USB com layout PT-BR (ABNT ou ABNTII) com teclado numérico;</p> <p>Luzes indicadoras de num lock, caps lock e scroll lock.</p> <p>Deve ser do mesmo padrão de cores e marca do computador a ser fornecido;</p> <p>- Mouse</p> <p>Mouse Óptico USB com 02 (dois) botões e 01 (um) botão de rolagem;</p> <p>Sensibilidade mínima de 1000 dpi.</p> <p>Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows 7 ou superior. Comprimento mínimo do cabo: 1,5 m.</p> <p>Deve ser do mesmo padrão de cores e marca do computador a ser fornecido.</p> <p>Modelo de Referência: Lenovo Neo 50S; Dell OptiPlex 5000 Small Desktop ou equivalente nas especificações técnicas e qualidade.</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

8	598.016.004	<p>CORDAO OPTICO DE 1M - CONEXAO DIRETA PARA TRANSCEIVER SFP+ Cabo DAC (Direct Attach Cable) Simplex/monomodo (Patch Cord) para ligações curtas como Switch e ativos de um rack. Compatível: Com tecnologia SFP+ e suporte de no mínimo 10Gbps, para ser utilizado em Switchs Mikrotik CSS326-24G-2S+RM, CRS326-24G-2S+IN e CRS326-24G-2S+RM Feito Para interligar e/ou cascatear switches e roteadores através de Transceiver (Gbic) no mesmo rack ou em racks vizinhos, de forma plug-and-play Cabo de Fibra Optica para máximo aproveitamento do sinal e minimizar as perdas. AWG: 24/30 Comprimento: 1 metro (1000mm) Taxas mínima: 10/1 Gbps Conector: SFP+ para SFP+ Capa do cabo: PVC. Diâmetro da capa: Aproximadamente 4.2 / 6.0 mm Cor: Preto ou amarela Temperatura de operação: 0 à 70° C Jacket OD: 4.1 / 52. mm Observação: O produto deve ser compatível com Transceiver SFP+ de 10GB monomodo/simplex (uma única fibra) Deve apresentar Conector SFP+ nas duas extremidades possibilitando conectar dois Transceiver (Gbic) monomodo e assim ligar dois switches O cordão deve vir pronto para uso acompanhado já com os conectores correspondentes embalados e protegidos devidamente Garantia: Mínimo de 1 ano de garantia contando após a data de recebimento do produto.</p> <p>Modelo de Referência: Ubitiqui - Cabo DAC 10 Gbps - SKU: UACC-DAC-SFP10-0.5M , Twinax SFP+ FP+ 10G DAC: C05 0,5m ou equivalente nas especificações técnicas e qualidade.</p>	UN	20			
9	598.016.003	<p>CORDAO OPTICO DE 50CM - CONEXAO DIRETA PARA TRANSCEIVER SFP+ Cabo DAC (Direct Attach Cable) Simplex/monomodo (Patch Cord) para ligações curtas como Switch e ativos de um rack. Compatível: Com tecnologia SFP+ e suporte de no mínimo 10Gbps, para ser utilizado em Switchs Mikrotik CSS326-24G-2S+RM, CRS326-24G-2S+IN e CRS326-24G-2S+RM</p>	UN	25			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>Feito Para interligar e/ou cascatear switches e roteadores através de Transceiver (Gbic) no mesmo rack ou em racks vizinhos, de forma plug-and-play</p> <p>Cabo de Fibra Optica para máximo aproveitamento do sinal e minimizar as perdas.</p> <p>AWG: 24/30</p> <p>Comprimento: 50cm (500mm)</p> <p>Taxas mínima: 10/1 Gbps</p> <p>Conector: SFP+ para SFP+</p> <p>Capa do cabo: PVC.</p> <p>Diâmetro da capa: Aproximadamente 4.2 / 6.0 mm</p> <p>Cor: Preto ou amarela</p> <p>Temperatura de operação: 0 à 70° C</p> <p>Jacket OD: 4.1 / 52. mm</p> <p>Observação: O produto deve ser compatível com Transceiver SFP+ de 10GB monomodo/simplex (uma única fibra) Deve apresentar Conector SFP+ nas duas extremidades possibilitando conectar dois Transceiver (Gbic) monomodo e assim ligar dois switches O cordão deve vir pronto para uso acompanhado já com os conectores correspondentes embalados e protegidos devidamente</p> <p>Garantia: Mínimo de 1 ano de garantia contando após a data de recebimento do produto.</p> <p>Modelo de Referência: Ubitiqui - Cabo DAC 10 Gbps - SKU: UACC-DAC-SFP10-1M, Twinax SFP+ FP+ 10G DAC: C1 1M ou equivalente nas especificações técnicas e qualidade.</p>				
10	598.001.053	<p>ESTABILIZADOR 500VA</p> <p>Cor: Preto;</p> <p>Potência: 500VA;</p> <p>Possuir no mínimo 4 tomadas no padrão NBR 14136;</p> <p>Possuir níveis de proteção, contra: curto-circuito, descarga elétrica, sub/sobretensão da rede, sobreaquecimento com desligamento automático e sobrecarga com desligamento automático;</p> <p>Frequência de rede mínima: 50Hz / 60Hz (aceita variação de 45 a 65Hz);</p> <p>Fusível externo de proteção (com unidade reserva);</p> <p>Gabinete em plástico antichama;</p> <p>Alimentação elétrica bivolt automática;</p> <p>Certificado</p>	UN	45		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		Atender a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14.373:2006 ou NBR 541 0:2004 no qual é submetida a um processo de avaliação permanente, realizado por organismos certificadores acreditados pelo INMETRO; Luz indicadora de funcionamento do estabilizador; O equipamento não pode ter sido descontinuado. Garantia: mínima de 1 ano de garantia				
11	645.001.179	FILTRO DE LINHA BIVOLT - 6 TOMADAS (1M) Cor: Preta Filtro de linha Bivolt com botão liga/desliga com LED indicador de ligado; Comprimento do cabo: mínimo 1 metro; Proteção contra surtos de tensão, curto ou sobrecarga; Potência máxima em 220V 2200W fusível (10A); Possuir porta fusível tipo gaveta e fusível de proteção reserva; Plugue macho: 10A Plugue fêmea (tomada): 10A Plugue e tomada com a norma NBR 14136; Caixa injetada feita de plástico ABS de alta resistência e anti-chamas; Quantidade de tomadas: 6; Garantia: mínima de 1 ano de garantia	UN	26		
12	645.001.180	FILTRO DE LINHA BIVOLT - 6 TOMADAS (3M) Cor: Preta Filtro de linha Bivolt com botão liga/desliga com LED indicador de ligado; Comprimento do cabo: mínimo 3 metros; Proteção contra surtos de tensão, curto ou sobrecarga; Potência máxima em 220V 2200W fusível (10A); Possuir porta fusível tipo gaveta e fusível de proteção reserva; Plugue macho: 10A Plugue fêmea (tomada): 10A Plugue e tomada com a norma NBR 14136; Caixa injetada feita de plástico ABS de alta resistência e anti-chamas; Quantidade de tomadas: 6; Garantia: mínima de 1 ano de garantia.	UN	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

13	645.001.181	FILTRO DE LINHA BIVOLT - 8 TOMADAS (3M) Cor: Preta Filtro de linha Bivolt com botão liga/desliga com LED indicador de ligado; Comprimento do cabo: mínimo 3 metros; Proteção contra surtos de tensão, curto ou sobrecarga; Potência máxima em 220V 2200W fusível (10A); Possuir porta fusível tipo gaveta e fusível de proteção reserva; Plugue macho: 20A compatível com 10A. Plugue fêmea (tomada): 20A compatível com 10A Plugue e tomada com a norma NBR 14136; Caixa injetada feita de plástico ABS de alta resistência e anti-chamas; Quantidade de tomadas: 8; Garantia: mínima de 1 ano de garantia	UN	15			
14	598.002.067	FONTE INTERNA COMPUTADOR LENOVO A fonte interna de alimentação (PSU) deve ser compatível com o computador Lenovo ThinkCentre Neo 50s, computador este que utilizamos atualmente em vários setores. Compatível com modelo: PA-1261-7 VA1 Input: 100-240V ~ 4A 50/60Hz Output: +12V 21.7A Potência mínima: 260W Atx slim model	UN	10			
15	598.010.002	FONTE NOBREAK MICROCONTROLADA 24V/7A 200W (IR) FONTE NOBREAK 200W 24V/7A CARACTERÍSTICAS GERAIS: -TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO FULL RANGE; -PROTEÇÕES DE ENTRADA E SAÍDA; -PROTEÇÃO DE SUBTENSÃO DE BATERIAS PARA EVITAR DESCARGA COMPLETA -SAÍDA ESTABILIZADA; -CARREGADOR DE BATERIA INTERNO 500MA; -SISTEMA NOBREAK ONLINE; -PRÁTICA E DE FÁCIL INSTALAÇÃO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS ENTRADA -TENSÃO: 90 ~ 240VAC (FULL RANGE) -FREQUÊNCIA: 50/60HZ -RENDIMENTO: mínimo de 85% SAÍDA - TENSÃO: 12, 24, 48 E -48VDC - POTÊNCIA 12V: ~95W - POTÊNCIA 24V: ~170W - POTÊNCIA 48V: ~200W - POTÊNCIA -48V: ~200W - CORRENTE: 4/10A - CONEXÃO: CONECTORES BORNE CORTE POR SUBTENSÃO EM MODO BATERIA	UN	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>- FONTE 12VDC: APROXIMADAMENTE ~14Vdc (1 BATERIA DE 12VDC)</p> <p>- FONTE 24VDC: APROXIMADAMENTE ~28Vdc (2 BATERIAS DE 12VDC)</p> <p>- FONTE 48VDC: APROXIMADAMENTE~55Vdc (4 BATERIAS DE 12VDC)</p> <p>- FONTE -48VDC: APROXIMADAMENTE ~55Vdc (4 BATERIAS DE 12VDC)</p> <p>CARREGADOR DE BATERIA</p> <p>- CORRENTE: 500mA</p> <p>PROTEÇÕES:</p> <p>- ENTRADA: SURTOS DE TENSÃO E SURTOS DE CORRENTE</p> <p>- SAÍDA: SOBRECARGA, SUBTENSÃO DA BATERIA (QUE EVITA A DESCARGA TOTAL DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL).</p> <p>OUTROS</p> <p>- DIMENSÕES: mínimo de 70 x 190 x 125 MM</p> <p>- MONTAGEM: SOBREPOR</p> <p>- MTBF: >60.000 HORAS (ESTIMADO)</p> <p>- VENTILAÇÃO: FORÇADA</p> <p>- FILTRO ANTIRRUÍDO</p> <p>- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A +40°C</p> <p>GARANTIA</p> <p>- MÍNIMO DE 5 ANOS</p>				
16	598.002.068	<p>FONTE NOTEBOOK ACER</p> <p>Especificações Técnicas fonte para notebook acer A515-54, modelo este utilizado atualmente em alguns setores:</p> <p>Corrente: 3.42A</p> <p>Modelo: 5-A515-54</p> <p>Capacidade: 65Watts</p> <p>Tensão: 19Volts</p> <p>Temperatura de operação: 0-40 graus C°</p> <p>Diâmetro Pino: 3.0mm - 1.1mm</p> <p>Cabo de conexão AC: Cabo de alimentação de acordo com a regulamentação do INMETRO e padrão tomada NBR 14136</p> <p>Voltagem de operação: Bivolt Universal (100-240VAC)</p> <p>Dimensões: 11.0 x 5.0 x 3.0 cm</p> <p>Proteção contra sobrecarga: Sim</p> <p>Proteção contra excesso de corrente: Sim</p> <p>Proteção contra excesso de temperatura: Sim</p> <p>Sistema de regulação de tensão: Sim</p> <p>Especificações Idênticas à original: As fontes de alimentação devem apresentar voltagem (V), amperagem (A) idênticas às de sua fonte original.</p> <p>Garantia mínima de 3 meses.</p>	UN	12		
17	598.001.070	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TIPO I</p> <p>- Cor: Preta ou cinza</p> <p>Especificações:</p> <p>- Padrão de impressão frente e verso: sim</p>	UN	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

	<p>- Alimentador automático de documentos - Display sensível ao toque de 3,7" - Tecnologia de impressão: Laser/ LED colorido - Memória Padrão: 512 - Capacidade de velocidade Máxima de até 31 ppm (A4) - Resolução máxima de até 2400 x 600 dpi - Com volume máximo de ciclo mensal de 40.000 Páginas - Com ciclo mensal recomendado para até 3.000 páginas - Possuir modo de economia de toner.</p> <p>Conectividade: Gigabit Ethernet, WiFi, USB, Compatibilidade com dispositivos móveis</p> <p>Cópia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cópia frente e verso: sim- Velocidade da cópia em preto: 31 cpm- Ampliação e redução de 25% - 400%- Agrupamento de Cópias (2 em 1)- Resolução de cópia máxima de até 2400 x 600 dpi- Com opções de cópia: ordenadas em, N em 1, cópias múltiplas de até 99, com cópia de documentos de identidade <p>Digitalização/scan:</p> <ul style="list-style-type: none">- Digitalização frente e verso: sim- Possui ADF- Resolução óptica do scanner de até 1200 x 1200 dpi- Resolução interpolada seja de até 19200 x 19200 dpi <p>Manuseio de Papel:</p> <p>Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.): 50</p> <p>Tipo: Comum, Bond, Papel reciclado, Etiquetas, Envelopes, Papel colorido, Timbrado</p> <p>Capacidade de papel padrão: 300 páginas</p> <p>Capacidade da bandeja multifuncional (págs.): 50</p> <p>Capacidade de papel opcional: 250 folhas x 3 ou LT-330CL (250 folhas x 3)</p> <p>Capacidade de saída de papel (págs.): 150</p> <p>Tamanho de papel - Bandeja multiuso: Carta, Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C)), Ofício, Executivo, A4, A5</p> <p>Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6</p> <p>Gramatura da folha - ADF (mín./máx.): 64-90 g/m²</p> <p>Gramatura da folha - Alimentação manual (mín./máx.): 60-120 g/m²</p>					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>- Ruído da máquina (pronto/cópia): inaudível / até 50 dB</p> <p>- Ruído da máquina (pronto/impressão): inaudível / até 50 dB</p> <p>- Temperatura: ambiente operacional - 10°C até 32°C</p> <p>- Consumo de energia - Desligado / Sono profundo / Pronto / Cópia: 0,02 W / 1,5 W / 9,5 W / 70 W / 550 W</p> <p>- Possuir recursos de segurança: Bloqueio de configurações, Diretório Ativo, Secure Function Lock (bloqueio seguro de funções), Secure Print (impressão segura)</p> <p>- Protocolos de segurança: APOP, SMTP-AUTH, SSL/TLS (IPPS, HTTPS, SMTP, POP3, IMAP4), SNMP v3, IPSec, 802.1x, WEP 64/128 bits, WPA/PSK, WPA2-PSK</p> <p>Sistema: Que o sistemas operacionais compatíveis para Windows, Mac, Linux</p> <p>Dimensão: aproximadamente 43,5 x 52,6 x 53,9 cm (LxPxA)</p> <p>Garantia: mínima de 1 ano de garantia. Peso: menor que 30 KG</p> <p>O que deve estar incluso: 1 multifuncional, 1 cartucho de toner com rendimento padrão preto (6.500 página), 1 cartucho de toner colorido de rendimento padrão (6.500 páginas), 1 cilindro (que suporte até 30.000 páginas), 1 unidade de correia (que suporte até 50.000 páginas), cabo de alimentação CA de acordo com a NBR 14136.</p> <p>Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou redirecionamento. O equipamento não pode ter sido descontinuado.</p>				
18	598.001.103	<p>IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL TIPO II</p> <p>Impressora colorida multifuncional com as seguintes características</p> <p>Geral: Software disponível no site do fabricante para impressora e scanner e todas as suas funcionalidades. Tela LCD com tamanho mínimo de 1,44" colorida. Dimensões aproximadas (largura x profundidade x altura) Aberto: 37,5 cm x 57,8 cm x 25,3 cm - Fechado: 37,5 cm x 34,7 cm x 23,7 cm. Peso médio de 5 Kg</p> <p>Impressão:</p>	UN	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

	<p>Tecnologia de impressão: Injeção de tinta Resolução média de impressão: Até 4.800 dpi x 1.200 dpi de resolução aprimorada em diversos tipos de papel Velocidade média de impressão: Preto 33 ppm e colorido 20 ppm (rascunho, A4/carta) Velocidade mínima de impressão ISO: Preto 15 ppm e colorido 8 ppm (A4/carta)</p> <p>Digitalização: Tipo de scanner: Mesa plana com sensor de linhas CIS a cores Velocidade média de digitalização: 12 segundos em preto / 29 segundos colorido Área aproximada de digitalização: 216 mm x 297 mm (mesa plana) / 216 mm x 355,66 mm (ADF) Resolução óptica/entorno de: 1.200 dpi x 2.400 dpi Profundidade da cor: Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Escala de cinzas: 16 bits de entrada, 8 bits de saída - Preto: 16 bits de entrada, 1 bits de saída</p> <p>Papel e mídias: Tipos de papéis suportados: Papel normal e envelopes Tamanhos de papéis suportados: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 mm x 355,6 mm), México-Ofício (215,9 mm x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 mm x 315 mm), Executivo, Meia Carta, A6 Foto: 4" x 6" (10 cm x 15 cm), 5" x 7" (13 cm x 18 cm), 8" x 10" Envelopes: X Capacidade de carga: Alimentação traseira de aproximadamente 100 folhas (A4/Carta/Ofício) / ADF: máximo de 30 folhas (A4/Carta), máximo de 10 folhas (Ofício) Rendimento de tintas:</p> <p>Tipo de cartuchos: Garrafas de tinta Garrafas de tinta de reposição com rendimento aproximado de 4.300 páginas, 3 garrafas coloridas (ciano, magenta, amarelo) rendem aproximadamente 7.300 páginas.</p> <p>Cópias: Velocidade mínima de cópia ISO: Preto 10,8 cpm e colorido 5,5 cpm (A4/carta) Resolução média de copiado: 300 dpi x 600 dpi (mesa plana) / 300 dpi x 300 dpi (ADF) Tamanho máximo de cópia: Ofício (ADF)</p> <p>Conexões e interface: Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0 ou superior), Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct, Ethernet 10/100 Protocolos de impressão em rede: LPD, IPP, PORT9100, WSD</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>Protocolos para gestão de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD</p> <p>Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES)</p> <p>Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente, Mac OS X 10.9.5 ou mais recente, macOS 11 ou mais recente</p> <p>Energia: Consumo de energia (aproximado): 12 W Tensão e frequência nominal: AC 100 - 240 V/50 Hz - 60 Hz com tomada no padrão brasileiro segundo a norma ABNT NBR 14136.</p> <p>Deve acompanhar o produto: Impressora multifuncional colorida, guia de configuração, Cabo de alimentação no padrão ABNT NBR 14136, Cabo USB, Garrafas de tinta de inicialização (1x preto, 1x ciano, 1x magenta, 1x amarelo).</p> <p>- Garantia Garantia mínima de 2 anos do fabricante. O fornecedor será responsável por acionar a garantia durante o período de garantia do fabricante.</p>				
19	598.001.059	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (TIPO I)</p> <p>- Cor: Preta ou cinza</p> <p>Características Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza/scanner - Tipo: Cartucho de toner e unidade de cilindro - Tecnologia de impressão: Monocromática - Modo de economia de toner: Sim - Conexão: Wireless/Wi-Fi, Ethernet, USB - Compatibilidade com dispositivos móveis: Sim - Ciclo de trabalho mensal (máximo): no mínimo 10000 páginas - Possuir memória: Sim - Ruído: não deve passar de 50 dB - Consumo elétrico - Desligado / Sono profundo / Sleep / Pronto / Impressão: no máximo: 0,03W / 1,6W / 5,3W / 60W / 510W - Acompanha: cabo de alimentação, 1 cartucho de toner, 1 unidade de cilindro (que renda até 12000 páginas) <p>Impressora</p> <ul style="list-style-type: none"> - Impressão frente e verso: Sim - Resolução de impressão: 2400x600 dpi - Velocidade de impressão em preto: no mínimo 32 ppm 	UN	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

	<p>- Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, B6, Carta, Ofício, Envelope, Executivo</p> <p>- Volume de impressão mensal (recomendado): até 2000 páginas</p> <p>Scanner</p> <p>- Digitalização: monocromática e colorida</p> <p>- Resolução de varredura interpolada: até 19200 x 19200 dpi</p> <p>- Resolução de digitalização óptica (máxima): 1200 x 1200 dpi ou 600 x 2400 dpi (vidro de exposição); 600 x 600 dpi (ADF)</p> <p>Cópia</p> <p>- Velocidade de cópia: no mínimo 30 ppm</p> <p>- Resolução da cópia: 600 x 600 dpi</p> <p>- Vidro de exposição: flatbed</p> <p>- Redução/Amplicação: 25%-400%</p> <p>Tratamento do Papel</p> <p>- Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, B6, Carta, Ofício, Envelope, Executivo</p> <p>- Entrada máxima do ADF: 21,59 largura x 35,56 altura</p> <p>- Capacidade do alimentador automático de documentos: no mínimo 35 páginas</p> <p>- Capacidade de saída de papel: até 100 folhas</p> <p>- Capacidade padrão de entrada de papel: 250 páginas</p> <p>Requisitos de Sistema</p> <p>- Windows 8 / 8.1 / 10 Home / 10 Pro / 10 Enterprise ou superior - Windows Server</p> <p>Conectividade</p> <p>Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless 802.11b/g/n, Ethernet</p> <p>- Certificação Wi-Fi: Sim</p> <p>- Protocolos de impressão em rede: TCP/IPv4, TCP/IPv6</p> <p>- Protocolos de redes compatíveis: ARP, RARP, DHCP, APIPA, FTP Client and Server, TELNET, SMTP, ICMP</p> <p>Dimensão</p> <p>- Altura: no máximo 32 cm.</p> <p>- Largura: no máximo 41 cm.</p> <p>- Profundidade: no máximo 40 cm</p> <p>Peso: não passar de 12 kg</p> <p>Garantia: mínima de 1 ano (12 meses) fornecida pelo fabricante.</p> <p>Assistência Técnica: O suporte técnico e a garantia deverão necessariamente serem fornecidos pelo próprio fabricante do equipamento. O fabricante deverá possuir canal de suporte técnico com contato telefônico (tipo 0800) ou por meio eletrônico.</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou redirecionamento. O equipamento não pode ter sido descontinuado.					
20	598.001.106	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA (TIPO IV) - Cor: Preta ou cinza Especificações: - Função: Impressão, digitalização e cópia - Padrão de impressão frente e verso: sim - Tecnologia de impressão: Laser monocromática/toner - Capacidade de velocidade Máxima: mínimo de 45 ppm (A4) - Com volume máximo de ciclo mensal de 90.000 Páginas - Memória: 512 Mb - ADF: 70 folhas - Tela touch screen colorido Conectividade: Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 Cópia: - Cópia frente e verso: sim - Velocidade da cópia em preto: mínimo de 45 cpm (A4) - Ampliação e redução de 25% - 400% - Resolução de cópia máxima de até 1200 x 600 dpi Digitalização/scan: - Digitalização frente e verso: sim - Digitalização: colorida e monocromática - Possuir recursos com: Separação de Documentos, Alinhamento automático do alimentador, Ignorar páginas em branco, Perfis de digitalização - Resolução óptica do scanner mínimo de 1200 x 1200 dpi (vidro) e mínimo de 600 x 600 dpi (ADF) - Resolução interpolada mínimo de 19200 x 19200 dpi Manuseio de Papel: Capacidade de entrada de papel: mínimo 250 pág Tipo: Comum, Bond, Papel reciclado, Etiquetas, Envelopes, Papel colorido, Timbrado Capacidade da bandeja multifuncional (págs.) mínimo 100 Capacidade de saída de papel (págs.): 150 Tamanho de papel - Bandeja multiuso: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5 Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6 Gramatura da folha - bandeja multiuso (mín./máx.): 60-230 g/m ² Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 60-163 g/m ²	UN	25			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>- Temperatura: ambiente operacional - 10°C até 32°C</p> <p>- Consumo de energia - Desligado / Sono profundo / Sleep / Pronto/ Impressão (máximo): 0,04 W / 0,6 W / 6 W/ 31 W / 700 W</p> <p>- Possuir recursos de segurança</p> <p>Sistema: Que os sistemas operacionais compatíveis para Windows, Mac, Linux</p> <p>Dimensão: aproximada 50x 46 x 50 cm (LxPxA)</p> <p>Peso: menor que 18 KG</p> <p>O que deve estar incluso: 1 impressora multifuncional, cartucho de toner com rendimento padrão (no mínimo 18.000 páginas), 1 cilindro (rendendo aproximadamente 75000 páginas), cabo de alimentação de acordo com a NBR 14136.</p> <p>- Garantia Garantia mínima de 1 ano do fabricante. O fornecedor será responsável por acionar a garantia durante o período de garantia do fabricante.</p> <p>Observação: Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou redirecionamento. O equipamento não pode ter sido descontinuado</p>				
21	598.001.096	<p>IMPRESSORA PARA IMPRESSAO DE CAPA DE EMPENHO</p> <p>Cor: Branca, cinza ou preta</p> <p>Especificações: Deve imprimir os seguintes formatos: A4, A3, A3+ e Ofício e obrigatoriamente deve imprimir um papel/arquivo com o seguinte tamanho: 31cm x 47 cm (tamanho da Capa de Empenho).</p> <p>Gramatura do Papel: suporte de no mínimo 110g/m². Capacidade mensal de no mínimo 10.000 cópias mensais. Placa de Rede: RJ45</p> <p>Tipos de papel: comum, reciclado, colorido, timbrado e a Capa de Empenho</p> <p>Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, 8 e superiores.</p> <p>Itens inclusos: cabo de energia com padrão de tomada NBR 14136, conector USB, cabo de rede, toner ou cartucho de tina incluso.</p> <p>O equipamento em questão dever ser novo, com peças originais de fábrica, e não pode ter sido descontinuado pelo fabricante. Além disso, a impressora deve contar com suporte técnico para realização de reparos, manutenção, troca e reposição de peças em um raio máximo de até 500 km da cidade de Quatá. Porém este suporte técnico deve ser rápido</p>	UN	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>para realizar as manutenções, reparo ou reposição de peças para que não afete o funcionamento do setor. Não serão aceitas impressoras que apresentem dificuldades na obtenção de peças de reposição, que exijam encomendas de peças em outros países ou cujo custo das peças de reposição seja próximo ao valor da impressora ou a metade do valor da mesma, o que poderia dificultar sua manutenção.</p> <p>- Garantia Garantia mínima de 1 ano do fabricante. O fornecedor será responsável por acionar a garantia durante o período de garantia do fabricante.</p>				
22	598.002.031	<p>KIT MOUSE OPTICO + TECLADO COM FIO USB Cor: Preto (ambos) Teclado com especificações mínimas: ABNT2 Brasil com tecla "ç"; 107 teclas; resistente a respingos; durabilidade (acionamentos) de 10 (dez) milhões de toques; comprimento do cabo USB no mínimo 1,5 metros; dimensões aproximadas de 15,5cm altura x 45cm largura x 2,35cm profundidade. Mouse com especificações mínimas: resolução de 1000 dpi; durabilidade (acionamentos) de no mínimo 03 (três) milhões de toques; comprimento do cabo USB no mínimo 1,5 metros; dimensões aproximadas de 11,3cm altura x 6,2cm largura x 3,8cm profundidade. Ambos devem ter garantia de 12 (doze) meses</p>	UN	30		
23	598.002.025	<p>KIT MOUSE OPTICO + TECLADO SEM FIO - Teclado Cor: preto Conexão sem fio. Receptor USB. Plug and Play. Layout: ABNT2 com teclado numérico. Luzes indicadoras de Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock. Botão liga/desliga. Receptor nano; Plug and Play; Modo de operação: 2.4GHz. Raio operacional: 10m (mínimo). Duração da Pilha 36 meses por pilhas AA (2A) ou AAA (3A). Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows 7 e superior, Linux com Kernel 4.0 e superior. - Mouse Cor: preto Conexão sem fio. Receptor USB. Plug and Play. Deve possuir 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e rastreamento óptico de alta definição 1000dpi; - Distância de funcionamento sem fio 10 metros, durabilidade da pilha de 12 meses. Ambos com garantia mínima 2 anos. Modelo de Referência: Dell KM3322W,</p>	UN	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		Logitech MK120 ou equivalente nas especificações técnicas e qualidade.					
24	598.010.048	KIT PORCA GAIOLA PARA RACK (100 PCT UNIDADES) O kit deve ser composto por parafuso cabeça tipo Philips panela M5 (espessura da rosca) x 15mm (comprimento da rosca) e uma porca compatível com fixação tipo "gaiola". O conjunto deve ser revestido de plástico de engenharia ABS. Quantidade: 100 unidades/kit	PCT	3			
25	598.007.003	MICROSOFT OFFICE 2021 PROFESSIONAL ESD Pacote Office Profissional 2021 ESD ou com lançamento superior respeitando a categoria e com licença vitalícia. O Microsoft Office 2021 Professional é uma versão estendida do Office 2021 Home & Business. Além de conter todas as funcionalidades, recursos, configurações e aplicativos do Home & Business, a versão Professional oferece recursos adicionais para criação de bancos de dados e publicação incluídos nessa versão, contendo as ferramentas Microsoft Access e Microsoft Publisher. Especificações: - Licença Vitalícia, ou seja, sem tempo para expirar - O conjunto inclui: Excel; PowerPoint; Word; OneNote, Outlook, Teams Gratuito, Access e Publisher. - Compatível com as tecnologias: 32 / 64 bits - Linguagem Português, mas pode ser alterada de acordo com a utilização do usuário - Compatível com Windows 10 / 11 ou superior - Licença: 1 PC com Windows - Suporte técnico nos primeiros 60 dias - Licença ESD (eletronic software delivery) original do fabricante. Esta licença de distribuição dispensa a aquisição de mídia física (CD, DVD, etc). Neste caso, deve ser fornecido um link direto do fabricante para a realização do download do software em questão. Toda s as chaves devem ser encaminhada no e-mail: ti@quata.sp.gov.br e colocada juntamente com a nota fiscal. - Suporte técnico gratuito, com objetivo de auxiliar no esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas para instalação ou configuração dos mesmos.	UN	6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

26	598.007.002	MICROSOFT OFFICE HOME & STUDENT ESD Pacote Office Home & Student 2021 ESD ou com lançamento superior respeitando a categoria e com licença vitalícia Especificações: - Licença Vitalícia, ou seja, sem tempo para expirar - O conjunto inclui: Excel; PowerPoint; Word; OneNote e Teams Gratuito - Compatível com as tecnologia: 32 / 64 bits - Linguagem Português mas pode ser alterada de acordo com a utilização do usuário - Compatível com Windows 10 / 11 ou superior - Licença: 1 PC com Windows - Suporte técnico nos primeiros 60 dias - Licença ESD (eletronic software delivery) original do fabricante. Esta licença de distribuição dispensa a aquisição de mídia física (CD, DVD, etc). Neste caso, deve ser fornecido um link direto do fabricante para a realização do download do software em questão. Todas as chaves devem ser encaminhadas no e-mail: ti@quata.sp.gov.br e colocada juntamente com a nota fiscal. - Suporte técnico gratuito, com objetivo de auxiliar no esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas para instalação ou configuração dos mesmos.	UN	20			
27	598.010.013	MODULO TRANSCEIVER SFP+ 10GB MONOMODO EM PAR Par de módulo Transceiver SFP+, Gigabit SFP+ de 10 GB. Compatível com dispositivos Mikrotik CSS326-24G-2S+RM, Mikrotik CRS326-24G-2S+RM e Mikrotik CRS326-24G-2S+IN, fibras monomodo. Suporte de distância de ao menos 2Km de distância. Módulo transceiver SFP+ para utilização de fibra óptica como meio de transmissão e recepção de dados, que permite a ligação de longas distâncias entre switches que possuam slots SFP+. Podendo ser instalados diretamente nos switches (Plug & Play e Hot swap), sem necessidade de alimentação externa. Módulo que utiliza apenas uma única fibra para recepção e transmissão de dados, de fácil utilização e sem necessidade de configuração, podem ser inseridos e removidos diretamente com os switches em pleno funcionamento. Possibilitar o cascadeamento de switches através da fibra óptica monomodo por no mínimo 2 km. Garantia mínima de 1 ano. Certificações: ISO 9001, ROHS, CE, FC, FDA	PAR	12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		Fibra Monomodo (SMF) Suporte a DDM/DOM. Conector: LC Simplex. Potência de transmissão: -2~3dbm. Comprimento de onda duplo: 1270nm-TX/1330nm e 1330nm-TX/1270nm-RX. Produto novo. Par de transceiver (2 unidades casadas para transmissão ponta a ponta em switch).					
28	598.010.049	MODULO TRANSCEIVER SFP+ 10GB MONOMODO EM PAR (20KM) Par de módulo Transceiver SFP+, Gigabit SFP+ de 10 GB. Compatível com dispositivos: Mikrotik CSS326-24G-2S+RM, Mikrotik CRS326-24G-2S+RM e Mikrotik CRS326-24G-2S+IN, Mikrotik CRS112-8G-4S-IN, Mikrotik CCR2116-12G-4S+, fibras monomodo. Suporte de distância de no mínimo 20Km de distância. Módulo transceiver SFP+ para utilização de fibra óptica como meio de transmissão e recepção de dados, que permite a ligação de longas distâncias entre switches que possuam slots SFP+. Podendo ser instalados diretamente nos switches (Plug & Play e Hot swap), sem necessidade de alimentação externa. Módulo que utiliza apenas uma única fibra para recepção e transmissão de dados, de fácil utilização e sem necessidade de configuração, podem ser inseridos e removidos diretamente com os switches em pleno funcionamento. Possibilitar o cascadeamento de switches através da fibra óptica monomodo por no mínimo 20 km. Certificações: ISO 9001, ROHS, CE, FC, FDA Fibra Monomodo (SMF) Suporte a DDM/DOM. Conector: LC Simplex. Potência de transmissão: -2~3dbm. Comprimento de onda duplo: 1270nm-TX/1330nm e 1330nm-TX/1270nm-RX. Par de transceiver (2 unidade casadas para transmissão ponta a ponta em switch). Garantia mínima de 1 ano.	PAR	3			
29	598.001.027	MONITOR 23" Cor: Preto Tela LED IPS no formato widescreen (16x9) com tamanho mínimo de 23,8"; Resolução FHD (1920X1080) ou superior; Deve possuir brilho de 250 nits ou superior; Para melhor ergonomia deve possuir ajuste de altura e inclinação; Deve possuir no mínimo 1 conector de vídeo VGA e 1 HDMI; Deve possuir 1 cabo VGA	UN	35			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>Deve possuir 1 cabo de energia ATX, com tomada seguindo a norma NBR 14136; O monitor deve funcionar com alimentação bivolt, não utilizando fonte externa de energia. Atenção: O equipamento não pode ter sido descontinuado.</p> <p>Garantia: mínima de 1 ano de garantia.</p>				
30	598.001.072	<p>MONITOR 19" Cor: Preta Tela LED IPS no formato widescreen (16x9) com tamanho mínimo de 19,5"; Resolução FHD (1920X1080) ou superior; Deve possuir brilho de 250 nits ou superior; Para melhor ergonomia deve possuir ajuste de altura e inclinação; Deve possuir no mínimo 1 conector de vídeo VGA e 1 HDMI; Deve possuir 1 cabo VGA Deve possuir 1 cabo de energia ATX, com tomada seguindo a norma NBR 14136; O monitor deve funcionar com alimentação bivolt, não utilizando fonte externa de energia. Atenção: O equipamento não pode ter sido descontinuado.</p> <p>Garantia: mínima de 1 ano de garantia</p>	UN	20		
31	598.001.019	<p>MONITOR 21,5" Cor: Preta Tela LED IPS no formato widescreen (16x9) com tamanho mínimo de 21,5"; Resolução FHD (1920X1080) ou superior; Deve possuir brilho de 250 nits ou superior; Para melhor ergonomia deve possuir ajuste de altura e inclinação; Deve possuir no mínimo 1 conector de vídeo VGA e 1 HDMI; Deve possuir 1 cabo VGA Deve possuir 1 cabo de energia ATX, com tomada seguindo a norma NBR 14136; O monitor deve funcionar com alimentação bivolt, não utilizando fonte externa de energia. O equipamento não pode ter sido descontinuado.</p> <p>Garantia: mínima de 1 ano de garantia.</p>	UN	30		
32	598.002.065	<p>MOUSE COM FIO Cor: Preto Deve possuir 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll"); Deve possuir rastreamento óptico de alta definição 1000dpi; Deve possuir conexão via USB sem uso de adaptadores; Cabo de no mínimo 1,5m ; Sistema Plug and Play, que requer apenas a conexão a uma porta USB, dispensando a necessidade de instalação de softwares adicionais.</p>	UN	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>Design ambidestro. Compatível os os seguintes sistemas operacionais: Windows XP, Windows 7 e superiores, Linux</p> <p>Garantia mínima de 3 anos.</p> <p>Modelo de Referência: Microsoft P58-00061, Logitech M90, Logitech M100 ou equivalente nas especificações técnicas e qualidade.</p>				
33	598.002.037	<p>MOUSE SEM FIO Cor: Preto Deve possuir no mínimo 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”); Deve possuir botão de liga e desliga; Deve possuir rastreamento óptico de alta definição 1000dpi; Receptor USB; Sistema Plug and Play, que requer apenas a conexão a uma porta USB, dispensando a necessidade de instalação de softwares adicionais. Bateria: 1 Pilha AA (inclusa); Conectividade: conexão sem fio 2.4 GHz, com alcance sem fio de no mínimo 10 metros; Compatível os os seguintes sistemas operacionais: Windows XP, Windows 7 e superiores, Linux. O mouse deve operar de maneira eficiente em diversas superfícies, incluindo pintura, madeira, plástico, metal, tecido, borracha e vidro (desde que tenha um fundo apropriado), dispensando a necessidade de uso de mousepad; Sustentabilidade: o material deve ser de plástico reciclável.</p> <p>Garantia mínima de 1 ano.</p> <p>Modelo de Referência: Dell WM126, Logitech M170 ou equivalente nas especificações.</p>	UN	15		
34	598.001.011	<p>NOBREAK 1400VA Cor: preto. Estabilizador interno. Tensão de entrada automática: 115 – 127 /220 V Faixa de tensão de entrada: 95 – 140 / 185 – 260 Tensão de saída: 115V~ Potência mínima de 1400VA Frequência nominal: 60Hz Fator de potência: no mínimo 0,7 Possuir no mínimo 6 tomadas no padrão NBR 14136, TODAS as tomadas devem possuir a função protegida + bateria; Quantidade de bateria: 2 unidades internas. Comprimento do cabo: mínimo 1,5 m.Tempo</p>	UN	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>de recarga: máximo de 12 horas. Proteções do equipamento: proteção contra sobreaquecimento, proteção contra potência excedida, proteção contra curto-circuito, proteção contra sobretenção e subtensão da rede elétrica e correção de variação da rede elétrica; Proteção de descarga profunda de bateria; Forma de onda: Senoidal por aproximação (PWM). Função Battery Saver que evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil; Desliga o nobreak em modo bateria sempre que os equipamentos conectados não estejam ligados. Leds indicadores visuais; Alarme sonoro; Botão liga/ desliga temporizado que evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; Porta fusível externo com unidade reserva; Certificação: NBR 15014 (conversor a semiconductor) e Certificação Fabricante ISO 9001 (Sistema de Gestão de Qualidade); - Garantia</p> <p>Garantia mínima de 1 ano do fabricante. O fornecedor será responsável por acionar a garantia durante o período de garantia do fabricante. .</p> <p>Modelo de Referência: Nobreak APC Stay 1400VA, Nobreak SMS Manager Net4+ 1400VA ou equivalente nas especificações.</p>					
35	598.001.098	<p>NOBREAK 600 VA UN 50</p> <p>Cor: preto Estabilizador interno Tensão de entrada automática: 115 – 127 /220 V Tensão de saída: 115V~ Potência de 600VA Frequência nominal: 60Hz Fator de potência: no mínimo 0,7 Possuir no mínimo 6 tomadas no padrão NBR 14136, TODAS as tomadas devem possuir a função protegida + bateria Bateria interna. Proteções do equipamento: proteção contra sobreaquecimento, proteção contra potência excedida, proteção contra curto-circuito, proteção contra sobretenção e subtensão da rede elétrica e correção de variação da rede elétrica; Forma de onda: Senoidal por aproximação (PWM) Proteção de descarga profunda de bateria; Possuir a função Battery Saver que evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil; Função TRUE RMS que analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa. Função Auto diagnóstico da bateria que informa a hora de</p>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>trocar a bateria. Função Autoteste que testa todos os circuitos internos; Permite recarga mesmo com o nobreak desligado</p> <p>Leds indicadores visuais. Alarme sonoro; Botão liga/ desliga temporizado que evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; Porta fusível externo com unidade reserva</p> <p>Certificação: NBR 15014 (conversor a semiconductor) e Certificação Fabricante ISO 9001 (Sistema de Gestão de Qualidade)</p> <p>- Garantia</p> <p>Garantia mínima de 1 ano do fabricante. O fornecedor será responsável por acionar a garantia durante o período de garantia do fabricante.</p>				
36	598.001.102	<p>NOTEBOOK TIPO III</p> <p>- Cor: Preto, prata ou cinza.</p> <p>- Tela: Resolução no mínimo HD (1366x768). Tamanho de 15,6" com antirreflexo.</p> <p>- Processador</p> <p>Núcleos físicos de processamento: mínimo 4 (quatro) e 8 (oito) threads;</p> <p>Frequência de Operação básica de 2,8 GHz;</p> <p>Frequência máxima com booster de 4,3 Ghz</p> <p>Mínimo de Cache L1: 256kb</p> <p>Mínimo de Cache L2: 2MB</p> <p>Mínimo de Cache L3: 4MB</p> <p>Suportar DirectX 12 e OpenGL 4.5</p> <p>Possuir processador gráfico integrado compartilhada com a memória RAM com no mínimo de 2 núcleos gráficos com frequência média de 1900 MHZ, com suporte de vários monitores.</p> <p>Processador de referência: AMD Rayzen 5 7520U.</p> <p>- Memória</p> <p>RAM Ipddr5 de até 5500 mhz</p> <p>Memória RAM: 08 (oito) GB;</p> <p>- Disco de armazenamento</p> <p>SSD com tamanho mínimo de 256 GB com padrão NVME M.2 2280.</p> <p>- Sistema Operacional</p> <p>O sistema operacional Microsoft Windows 11 home 64-bits deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento. A licença do Windows 11 home 64-bits deverá obter a opção de idioma Português (Brasil). A etiqueta com o serial do Windows 11 home 64-bits deverá estar colada na parte inferior do notebook ou o mesmo deverá vir registrado na BIOS para facilitar formatação e não ter perca deste serial.</p>	UN	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>Bateria: Li-Polímero de no mínimo 3 Células com 42 Wh</p> <p>- Multimídia:</p> <p>Webcam integrada com HD-720p com privacidade. Deve possuir controladora de áudio integrada High Definition ou compatível, com dois falantes; Microfone integrado de alta definição; Alto falante interno(2x) integrado ao gabinete do computador; Possuir 01 conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones.</p> <p>- Conectividade: Bluetooth 5.0 ou superior; Wi-Fi 802.11, a/b/g/n/ac/ax, 1x1 mu-mimo</p> <p>- Rede: 10/100/1000</p> <p>- Teclado: Layout: ABNT2 com teclado numérico.</p> <p>- Peso: médio de 1,5 Kg</p> <p>- Especificações:</p> <p>Portas USB: 1x USB 2.0, 1x USB 3.2 Gen 1 + 1x USB-C 3.2 Gen 1</p> <p>Saída(s) de Vídeo Adicionais: 1x HDMI. Placa de som com certificação dolby audio (2x1,5w)</p> <p>Media Card Slot SD 3.0. Adaptador de energia. Deverá vir com adaptador de energia (fonte) bivolt original do fabricante do produto.</p> <p>- Suporte e Garantia</p> <p>Garantia do fabricante para todos os itens de mínimo de 1(um) ano on-site. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura de chamados de garantia. O suporte técnico e a garantia deverão ser necessariamente prestados pelo fabricante. O equipamento e software do mesmo não pode ter sido descontinuado. Deve possuir todos os drivers atualizados. Deve apresentar todos certificados em anexo na proposta.</p> <p>Caso a licitante não seja a fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar uma comprovação emitida pelo fabricante de revendedor autorizada. O fornecedor será responsável por acionar a garantia durante o período de garantia do fabricante.</p> <p>Modelo de Referência: Notebook Lenovo Ideapad 1, Notebook Acer AMD Ryzen 5 Aspire 3 ou ou equivalente nas especificações técnicas e qualidade.</p>				
37	598.001.069	<p>PROJETOR MULTIMIDIA - TIPO I</p> <p>Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD, Modo de projeção: Frontal / Traseiro / Teto, Matriz ativa TFT, Brilho em cores e em branco: mínimo de 3.400 lumens2 , Razão de aspecto: 4:3, Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) , Reprodução até 1 Bilhão de Cores, Alto falante 5W,</p>	UN	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>Distancia Focal 16,7mm Tamanho da Tela 22" a 35", Entrada 1 x D-sub, 1 x HDMI, 1 x USB tipo B, Tensão: bivolt automático, 60Hz, Tipo da Lampada 210W UHE, Duração da lâmpada (vida útil): Normal com mínimo de 6.000 horas; Modo Eco com no mínimo de 12.000 horas, Peso: máximo de 3Kg, Possuir função Plug'n Play - compatível com computador e Mac.</p> <p>Garantia: mínima de 3 anos de garantia.</p> <p>O equipamento não pode ter sido descontinuado.</p> <p>Conteúdo da caixa: projetor, controle remoto, pilhas para controle remoto, cabo de energia de acordo com a NBR 14136, cabo HDMI e manual</p>				
38	598.001.100	<p>RACK DE PAREDE 19" X 6U - 8 TOMADAS Cor: preta Rack 6U pré montado para fixação em parede deve possuir:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aletas de ventilação natural nas laterais- Pintura eletrostática- Porta em acrílico com trava rápida (contendo 2 chaves)- Kit de ventilação duplo no teto (2 ventiladores - fixado)- 1 régua com 8 tomadas com padrão de tomada NBR 14136- A base e o teto devem possuir uma abertura pré-definida para a passagem de cabos, facilitando a instalação e passagem de cabos (pré-furado).- Profundidade de 570mm (externa)- Suportar no mínimo 30 Kg.- Kit porta gaiola kit M5x15. <p>Garantia mínima de 1 ano</p>	UN	12		
39	598.001.101	<p>RACK DE PAREDE 19" X 9U - 8 TOMADAS Cor: preta Rack 9U pré montado para fixação em parede deve possuir:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aletas de ventilação natural nas laterais- Pintura eletrostática- Porta em acrílico com trava rápida (contendo 2 chaves)- Kit de ventilação duplo no teto (2 ventiladores - fixados)- 1 régua com 8 tomadas com padrão de tomada NBR 14136- A base e o teto devem possuir uma abertura pré-definida para a passagem de cabos, facilitando a instalação e passagem de cabos (pré-furado).- Profundidade aproximada de 600mm (externa) - Suportar no mínimo 35 Kg.	UN	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		- Kit porta gaiola kit M5x15. Garantia mínima de 1 ano					
40	598.001.097	REGISTRADOR ELETRONICO DE PONTO (RELOGIO PONTO) / 1) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO - CERTIFICADO PORTARIA 4 DE 2022 E 671 DE 2021; PRODUTO HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; CAPACIDADE PARA 15.000 USUÁRIOS CADASTRADOS QUANTIDADE DE DIGITAIS: CAPACIDADE PARA 15.000 DIGITAIS (1:1) E 5.000 (1:N). 2) FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO LEITOR BIOMÉTRICO (LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO DE 500 DPI); CARTÕES DE PROXIMIDADE (COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA MIFARE OU 125KHZ AS K), CARTÕES DE CÓDIGO DE BARRAS - CÓDIGO 39,2 DE 5 E 2 DE 5 ENTRELAÇADO E SENHA (IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA). 3) IMPRESSORA E BOBINA COMPARTIMENTO DE BOBINA (CAPACIDADE PARA BOBINAS DE ATÉ 400M (10.000+ TICKETS POR BOBINA)); MECANISMO IMPRESSOR (MECANISMO IMPRESSOR DE ALTA QUALIDADE SEIKO (JAPÃO)); CORTE AUTOMÁTICO DO TICKET (IMPRESSORA COM GUILHOTINA DE ALTA VELOCIDADE). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 100 MM/S); DETECÇÃO DE QUANTIDADE DE PAPEL RESTANTE (PERMITE O MONITORAMENTO DO NÍVEL DE PAPEL REMOTAMENTE) 4) COMUNICAÇÃO USB 2.0 HOST (PORTA FISCAL) PARA FISCALIZAÇÃO DE ARQUIVOS FONTE DE DADOS (AFD) PORTA USB 2.0 OU SUPERIOR HOST PARA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE USUÁRIO E RECEBIMENTO DE AFD OU SUPERIOR E ETHERNET 10/100MBPS NATIVA GPRS - MÓDULO DE CONEXÃO VIA GRPS OPCIONAL WI-FI - MÓDULO DE CONEXÃO VIA WI-FI OPCIONAL 5) INTERFACE DE USUÁRIO TELA LCD TFT TOUCHSCREEN COLORIDA DE AO MENOS 2.4" (320X240 COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE) 6) GARANTIA 1 ANO 7) COR DO EQUIPAMENTO: PRETO TEXTURIZADO 8) ALIMENTAÇÃO: 110-220V (BI-VOLT) / 60HZ 9) NO BREAK (OPCIONAL) - NO BREAK INTERNO DE ATÉ 4H	UN	12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		10)DEVEM SER INCLUSOS 01 BOBINA DE ATÉ 400M 01 FONTE EXTERNA COM BATERIA NO-BREAK 01 INSTALAÇÃO 01 SUPORTE TÉCNICO					
41	645.001.182	REGUA DE ENERGIA PARA RACK 19" (12T - 10A - 1M) Cor: Preto Régua de tomadas para rack (padrão) de 19 polegadas 1U Tensão de Alimentação: 100-240V Bivolt automático Tomadas: mínimo de 12 tomadas, padrão tomada NBR 14136 - 10A Tensão Máxima: 250V Corrente Máxima: 20A Temperatura de operação 0 ~ 40 C° Cabo: mínimo de 1m com certificado INMETRO Chave liga/desliga do tipo disjuntor Possuir chave inteligente rearmável, que permita a conexão de até 12 aparelhos eletrônicos simultâneos com proteção contra surtos de tensão e sobrecarga/curto-circuito (sem necessidade de fusível) Material: aço com anticorrosivo e pintura eletrostática a pó texturizada e plástico ABS nas tomadas Fornecido com um plano de fixação com furação para porca-gaiola 1U Garantia mínima de 1 ano	UN	15			
42	645.001.183	REGUA DE ENERGIA PARA RACK 19" (12T - 20A - 3M) Cor: Preto Régua de tomadas para rack (padrão) de 19 polegadas 1U Tensão de Alimentação: 100-240V Bivolt automático Tomadas: mínimo de 12 tomadas, padrão tomada NBR 14136 - 20A Tensão Máxima: 250V Corrente Máxima: 20A Temperatura de operação 0 ~ 40 C° Cabo: mínimo de 3m com certificado INMETRO Chave liga/desliga do tipo disjuntor Possuir chave inteligente rearmável, que permita a conexão de até 12 aparelhos eletrônicos simultâneos com proteção contra surtos de tensão e sobrecarga/curto-circuito (sem necessidade de fusível). Material: aço com anticorrosivo e pintura eletrostática a pó texturizada e plástico ABS nas tomadas Fornecido com um plano de fixação com furação para porca-gaiola 1U Garantia mínima de 1 ano	UN	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

43	645.001.184	<p>REGUA DE ENERGIA PARA RACK 19" (8T - 10A - 2M) Cor: Preto Régua de tomadas para rack (padrão) de 19 polegadas 1U Tensão de Alimentação: 100-240V Bivolt automático Tomadas: mínimo de 8 tomadas, padrão tomada NBR 14136 - 10A Tensão Máxima: 250V Corrente Máxima: 20A Temperatura de operação 0 ~ 40 C° Cabo: mínimo de 2m com certificado INMETRO Chave liga/desliga do tipo disjuntor Possuir chave inteligente rearmável, que permita a conexão de até 8 aparelhos eletrônicos simultâneos com proteção contra surtos de tensão e sobrecarga/curto-circuito (sem necessidade de fusível) Material: aço com anticorrosivo e pintura eletrostática a pó texturizada e plástico ABS nas tomadas Fornecido com um plano de fixação com furação para porca-gaiola 1U Garantia mínima de 1 ano.</p>	UN	15			
44	598.012.005	<p>ROUTERBOARD DE 12 PORTAS GERENCIÁVEL + 4 PORTAS SFTP+ 10G Cor: Branco 12 portas 10/100/1000Mbps RJ45 + 1 conectada diretamente a CPU (gestão); 4 portas SFTP+ Número de slots M.2 1 Arquitetura ARM 64 bits CPU: AL73400 Núcleo de CPU: 16 Frequência nominal da CPU 2000 MHz RAM: mínimo de 16GB Tamanho de armazenamento 128 MB Tipo de armazenamento: NAND Dimensão: mínimo de 40cm x 19,5 cm x 4cm 4 Portas 10G SFTP+ Licença RouterOS 6 Sistema operacional: RouterOS, no mínimo v7 Número de entradas AC: 2 , bivolt automático Consumo: máximo de 85W Consumo (sem acessórios): máximo de 60 W Temperatura ambiente (deve suportar): -20°C até 60°C MTBF mínimo de 200.000 horas a 25°C Deve possuir certificado de homologação ANATEL e certificação - CE, EAC e ROHS, Monitor de temperatura da CPU e PCB e Botão de modo Conteúdo da caixa: cabo de energia, abas, conjunto de fixação K-57 Observação: O equipamento e software do mesmo não pode ter sido descontinuado. - Garantia</p>	UN	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		Garantia mínima de 1 ano do fabricante. O fornecedor será responsável por acionar a garantia durante o período de garantia do fabricante.					
45	598.008.006	SMARTPHONE-I Cor: Preta ou prata Processador: velocidade mínima de 2GHz - tipo Octa-Core Sistema Operacional: Android 13 (versão mínima) Tecnologia da tela: PLS LCD Resolução (tela principal): mínimo de 1080 x 2408 (FHD+) Profundidade de cor: mínimo de 16M Câmera frontal: mínimo 13MP Câmera traseira múltipla - resolução: 50.0 MP + 5.0 MP + 2.0 MP Zoom digital até 10x e Flash na câmera traseira Resolução de gravação: FHD - 1920 x 1080 Memória RAM: mínimo 4GB Memória Interna/Armazenamento: 64 GB (sem adição de cartão de memória ou qualquer outro dispositivo para aumentar a memória) Dual-SIM e suporte a cartão MicroSD para memória expansível Conexões: 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD Conectividade: USB - Tipo C, versão: mínimo 2.0 Wi-fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4+5GHz, e Wi-Fi direct Bluetooth: mínimo versão 5.1 Possuir GPS para localização Sensores: Impressão digital, acelerômetro, geomagnético e proximidade Bateria não removível com capacidade de 5000 mAh, tipo LiPo Tempo de ligação (4G LTE): mais de 50 horas Tempo de uso de internet 4G e Wi-Fi: mais de 20 horas Peso: não mais que 210g Dimensão: mínimo de 16 cm x 7,8 cm x 9 cm (AxLxP) Aceitar os seguintes formato de reprodução: - vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM - áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTX, OTA Entrada para fone de ouvido: conexão 3.5mm estéreo (Padrão P2) Conteúdo da caixa: celular/smartphone, carregador e acordo com a NBR 14136, cabo USB, extrator de chip e manual. O celular a ser entregue deve possuir capa protetora e película compatível, na cor preta ou transparente.	UN	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		Garantia mínima de 1 ano					
46	598.008.007	SMARTPHONE - II Cor: Prata/Cinza, Preto ou Azul Processador: velocidade mínima de 2.8GHz, tipo Octa-Core, Qualcomm Snapdragon 685 (CPU) Sistema Operacional: Android 13 (versão mínima) Tecnologia da Tela AMOLED de no máximo 7" Resolução (tela principal): mínimo de 1080 x 2400 (FHD+) Densidade de Pixels: mínimo de 390ppi Proteção da Tela: Gorilla Glass 3 (mínimo) Recursos da Tela: Modo de exibição de luz solar e Modo de Leitura Câmera frontal: mínimo 13MP Câmera traseira múltipla - resolução: 50.0 MP + 8.0 MP + 2.0 MP Zoom digital até 10x e Flash na câmera traseira Resolução de gravação: Full HD Memória RAM: mínimo 4GB Memória Interna/Armazenamento: 128 GB (sem adição de cartão de memória ou qualquer outro dispositivo para aumentar a memória) Dual chip e suporte a cartão MicroSD para memória expansível Conexões: 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD Conectividade: USB - Tipo C, versão: mínimo 2.0 Wi-fi: 802.11 a/b/g/n/ac, 2.4 GHz e 5GHz, Wi-Fi direct e Wi-Fi Display Bluetooth: mínimo versão 5.0 Possuir GPS para localização Sensores: Impressão digital lateral, acelerômetro, proximidade, controle remoto iR, infravermelho, bússola e sensor de luz ambiente Bateria não removível com capacidade de 5000 mAh, tipo LiPo Carregador com carregamento rápido de 33W de potência Tempo de ligação: mais de 50 horas Peso: não mais que 190g Dimensão: mínimo de 16 cm x 7,5 cm (AxL) Entrada para fone de ouvido: conexão 3.5mm estéreo (Padrão P2) Proteção IP53 e USB-OTG Conteúdo da caixa: celular/smartphone, carregador de acordo com a NBR 14136, cabo USB, extrator de chip e manual. O celular a ser entregue deve possuir capa protetora e película compatível, na cor preta ou transparente. Garantia mínima de 1 ano	UN	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

47	598.008.008	<p>SMARTPHONE - III</p> <p>Cor: Prata/Cinza, Preto ou Azul</p> <p>Processador: velocidade mínima de 2GHz - tipo Octa-Core</p> <p>Sistema Operacional: Android 13 (versão mínima)</p> <p>Tecnologia da tela: Super AMOLED Plus</p> <p>Resolução (tela principal): mínimo de 1080 x 2408 (FHD+)</p> <p>Profundidade de cor: mínimo de 16M</p> <p>Taxa de atualização máxima da Tela: mínimo de 110 Hz</p> <p>Câmera frontal: mínimo 32MP</p> <p>Câmera traseira múltipla - resolução: 108.0 MP + 8.0 MP + 2.0 MP</p> <p>Resolução de gravação: UHD 4K (3840 x 2160), mínimo de 30fps</p> <p>Zoom digital até 10x, flash, foco automático e estabilizador de imagem</p> <p>Memória RAM: mínimo 8GB</p> <p>Memória Interna/Armazenamento: 128 GB (sem adição de cartão de memória ou qualquer outro dispositivo para aumentar a memória)</p> <p>Dual-SIM e suporte a cartão MicroSD para memória expansível</p> <p>Conexões: 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD, 5G Sub6 FDD, 5G Sub6 TDD</p> <p>Conectividade: USB - Tipo C, versão: mínimo 2.0</p> <p>Wi-fi: 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz, MIMO, HE80, 1024-QAM e Wi-Fi direct</p> <p>Bluetooth: mínimo versão 5.3</p> <p>Possuir GPS para localização e NFC</p> <p>Sensores: Impressão digital, acelerômetro, geomagnético, proximidade e giroscópio</p> <p>Bateria não removível com capacidade mínima de 6000 mAh, tipo LiPo</p> <p>Tempo de ligação (4G LTE): mínimo de 50 horas</p> <p>Tempo de uso de internet 4G e Wi-Fi: no mínimo 20 horas</p> <p>Peso: não mais que 200g</p> <p>Dimensão: mínimo de 16 cm x 7,5 cm x 8 cm (AxLxP)</p> <p>Aceitar os seguintes formato de reprodução de vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM</p> <p>Conteúdo da caixa: celular/smartphone, carregador de acordo com a NBR 14136, cabo USB, extrator de chip e manual.</p> <p>O celular a ser entregue deve possuir capa protetora e película compatível, na cor preta ou transparente.</p> <p>Garantia mínima de 1 ano.</p>	UN	15			
48	598.012.004	<p>SWITCH GIGABIT ETHERNET 8 PORTAS GERENCIÁVEL (IR)</p> <p>Cor: Branco</p> <p>8 portas 10/100/1000Mbps RJ45; 4 portas SFP+</p>	UN	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>Núcleo de CPU: 1 Frequência nominal da CPU 400 MHz RAM: mínimo de 128MB Tamanho de armazenamento 16 MB Tipo de armazenamento: FLASH Dimensões aproximadas de: 200x143x44mm Portas SFTP+: 4 Licença RouterOS 5 Sistema operacional: RouterOS Número de entradas DC: 2 (conector DC, PoE-IN) Consumo: máximo de 10W PoE in: PoE passivo PoE-in: tensão de entrada: 10 a 57v Temperatura ambiente (deve suportar): -40°C até 70°C MTBF mínimo de 200.000 horas a 25°C Deve possuir certificado de homologação ANATEL, Monitor de Corrente, Monitor de temperatura PCB, Monitor de Tensão e Botão de modo Conteúdo da caixa: Adaptador de energia 24V 0,8 A, abas, conjunto de fixação K-48 Observação: O equipamento e software do mesmo não pode ter sido descontinuado. - Garantia Garantia mínima de 1 ano do fabricante. O fornecedor será responsável por acionar a garantia durante o período de garantia do fabricante.</p>					
49	598.001.104	<p>TABLET 128GB (SEM CHIP) Cor: Cinza, preto ou prata. Android: mínimo de Android 13 Processador: Qualcomm Snapdragon 680, com velocidade de no mínimo 2.4 GHz, octacore (8 núcleos) com GPU Gráfica Qualcomm Adreno 610 Memória RAM: no mínimo de 6 GB Tela: Tipo IPS LCD; mínimo de 10,5" polegadas (display); resolução FHD+ (1920 x 1200pixels). Profundidade de cor: mínimo de 16M Densidade de pixels: mínimo de 200 PPI Taxa de atualização: até 90Hz Recursos de tela: contraste de no mínimo 1500: 1, e brilho mínimo de 400 nits Armazenamento: mínimo de 128 GB de armazenamento interno. Deve possuir suporte a armazenamento externo por meio de cartão microSD de no mínimo 1 TB. Conectividade: Wi-Fi padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac, 2.4G e 5GHz, integrado ao equipamento e Wi-FiDirect Bluetooth versão mínima 5.0, integrado ao equipamento. Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5 mm Câmera frontal e traseira integrada ao equipamento com zoom de no mínimo 5x;</p>	UN	75			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>Câmera traseira: com resolução mínima de 8 MP, Câmera frontal: com resolução mínima de 5 MP; Gravação de vídeos (frontal e traseira): mínimo de 1080p em 30fps Áudio: som estéreo com quádruplo alto falante Bateria: mínimo de 8000 mAh; não removível Dimensão: mínima (altura x largura x espessura): 25 x 12,5 x 0,7 em centímetros. Peso: máximo de 500 gramas Sensores: Acelerômetro e sensor de luz ambiente. Carregador: Obrigatório o carregador com conector de entrada Tipo C - plugue conforme norma brasileira NBR 14136 e potência mínima de 10W Possuir suporte OTG Garantia: mínima de 1 ano de garantia Observação: O equipamento e software do mesmo não pode ter sido descontinuado. Possuir capinha de silicone protetora e película adequada para o tablet solicitado. Conteúdo da caixa: tablet, carregador, cabo USB, extrator de cartão SD e manual</p>				
50	598.001.105	<p>TABLET 64GB (COM CHIP) Cor: Cinza, preto ou prata. Android: mínimo de Android 13 Possuir 5G Processador: velocidade de no mínimo 2.2 GHz, octacore (8 núcleos) Memória RAM: no mínimo de 4 GB Tela: Tecnologia TFT; mínimo de 11" polegadas (display); resolução 1920 x 1200 Profundidade de cor: mínimo de 16M Taxa de atualização: até 90Hz Armazenamento: mínimo de 64 GB de armazenamento interno. Deve possuir suporte a armazenamento externo por meio de cartão microSD de no mínimo 1 TB. Conectividade: Wi-Fi padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac, 2.4G e 5GHz, VHT80, todos integrados ao equipamento. Possuir Wi-FiDirect Bluetooth versão mínima 5.1, integrado ao equipamento. Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5 mm Câmera frontal e traseira integrada ao equipamento; Câmera traseira: com resolução mínima de 8 MP, Câmera frontal: com resolução mínima de 5 MP; Gravação de vídeos: mínimo FHD (1920 x 1080) com 30fps Resolução de Reprodução de Vídeo: FHD (1920 x 1080) com 60fps Bateria: mínimo de 7000 mAh; não removível</p>	UN	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		<p>Dimensão: mínima (altura x largura x espessura): 16,5 x 25,5 x 0,6 em centímetros. Peso: máximo de 500 gramas Sensores: acelerômetro, giroscópio, geomagnético, efeito hall e luz ambiente. Carregador: Obrigatório o carregador com conector de entrada Tipo C - plugue conforme norma brasileira NBR 14136 e potência mínima de 15W Possuir GPS e função Smart Switch (Versão para PC) Possuir função multitarefas, ou seja, conseguir abrir mais de 2 aplicativos na tela e utilizar ambos ao mesmo tempo. Garantia: mínima de 1 ano de garantia Observação: O equipamento e software do mesmo não pode ter sido descontinuado. Possuir capinha de silicone protetora e película adequada para o tablet solicitado. Conteúdo da caixa: tablet, carregador, cabo USB, extrator de cartão SD e manual.</p>				
51	598.002.066	<p>TECLADO USB COM FIO Cor: Preto Teclas macias e silenciosas; Conexão via cabo USB de no mínimo 1,5 m, sem uso de adaptadores; Conexão USB Plug and Play; Teclado: mínimo 107 Teclas, padrão ABNT2, com teclado numérico; resistente a respingos/derramamento; ajuste de inclinação do teclado; O teclado deverá possuir a segunda tecla de ponto juntamente com o teclado numérico; Luzes indicadoras de NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK. Durabilidade de 10 (dez) milhões de toques; Tratamento contra desgaste: a impressão sobre as teclas deve ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; Sustentabilidade: o material deve ser de plástico reciclável. Garantia mínima de 3 anos.</p>	UN	30		
52	598.002.041	<p>TECLADO USB COM FIO - TIPO I Cor: preto Teclado USB com layout PT-BR (ABNT2) com teclado numérico; Conexão via cabo USB de no mínimo 1,5 m, sem uso de adaptadores; Conexão USB Plug and Play; Luzes indicadoras de NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK. Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows 7 e superior, linux com kernel 4.0 e superior. Comprimento mínimo do cabo de 1,5m.</p>	UN	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

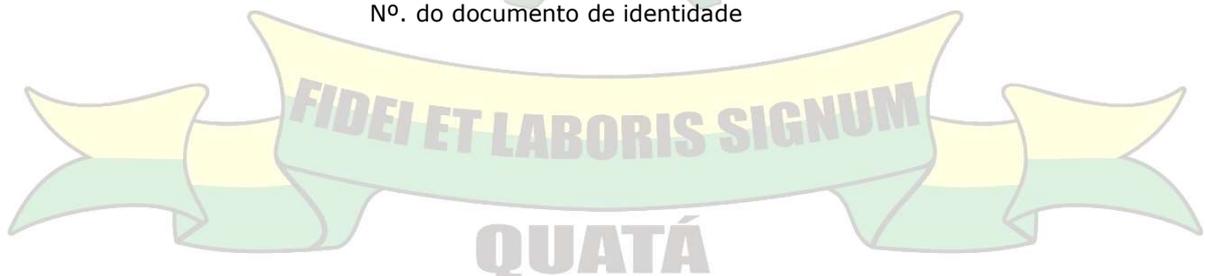
		Sustentabilidade: o material deve ser de plástico reciclável.					
		Garantia mínima de 1 ano fornecida pelo fabricante					

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE AS ENTREGAS SERÃO DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO, EMPENHO OU DOCUMENTO SIMILAR, PARA ENTREGA EM LOCAL ESTABELECIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE, OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO E NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

_____, ____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade



OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024

Ao
Município de Quatá

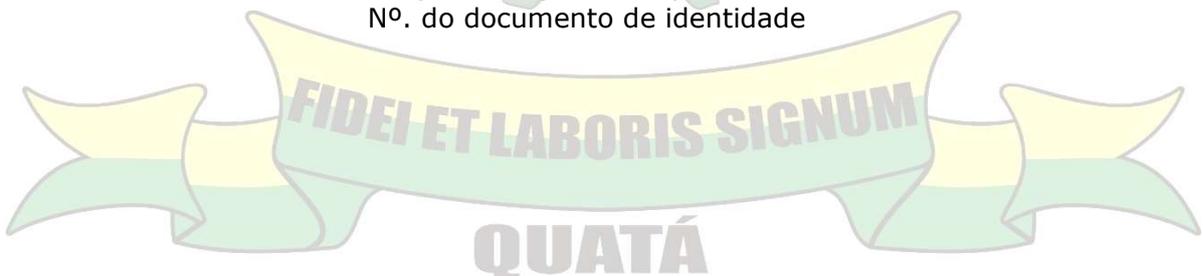
(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por....., portador do RG. nº _____, inscrito no CPF sob o nº.....

Declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

_____, de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024

Ao
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por....., portador do RG. nº _____, inscrito no CPF sob o nº.....

DECLARA, para fins do disposto no Art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

- emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- cumpri a cota de aprendiz na forma do artigo 429 e seguintes CLT.

_____, ____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

Observação: se a licitante empregar menor, na qualidade de aprendiz a partir de 14 anos, deverá constar na declaração.

QUATÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024

Ao
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº
....., neste ato representada
por....., portador do RG. nº,
inscrito no CPF sob o nº.....

Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A) a proposta apresentada para participar da **Pregão Eletrônico nº ____/2024**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Eletrônico nº ____/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **Pregão Eletrônico nº ____/2024** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Eletrônico nº ____/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Eletrônico nº ____/2024** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Pregão Eletrônico nº ____/2024** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Eletrônico nº ____/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Pregão Eletrônico nº ____/2024** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Quatá, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024

Ao
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº,
neste ato representada por....., portador do RG.
nº, inscrito no CPF sob o nº.....

Declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, ____ de _____ de 2024.

QUATÁ

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024

Ao
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº,
neste ato representada por....., portador do RG.
nº, inscrito no CPF sob o nº.....

DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, _____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

QUATÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024

Ao
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº
....., neste ato representada
por....., portador do RG. nº,
inscrito no CPF sob o nº.....

Declara não ter recebido do município de Quatá/SP ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

....., de de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024

Ao
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº,
neste ato representada por....., portador do RG.
nº, inscrito no CPF sob o nº.....

Declara, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,
que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no município
Quatá – **Pregão Eletrônico nº ____/2024**

_____, de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUATÁ E A EMPRESA _____, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PREÂMBULO

PELA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUATÁ**, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.547.313/0001-30, COM SEDE NA RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, Nº 332, NA CIDADE DE QUATÁ ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR **MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.xxx.x68 SSP/SP E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 086.xxx.xxx-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 993, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 19.780-000, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, COM SEDE NA RUA _____, Nº. _____, BAIRRO _____, NA CIDADE DE _____, ESTADO DE _____, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR _____, PORTADOR DO RG Nº _____ E DO CPF Nº. _____, ADJUDICATÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II – Proposta de Preços, que integram este instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), são os constantes da Ata do Pregão Eletrônico nº. .../2024 e Anexo II deste termo.

2.2. A despesa decorrente da presente licitação onerará os seguintes recursos orçamentários:

COD.	DESCRIÇÃO DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
32	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	3.3.90.30.00
36	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	4.4.90.52.00
47	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00
52	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.4.90.52.00
115	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

118	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00
125	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
131	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00
133	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
139	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
140	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00
144	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
147	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00
164	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
167	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00
257	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
262	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
265	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
273	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
274	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
281	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
283	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
294	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
336	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
341	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
384	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.3.90.30.00
390	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	4.4.90.52.00
415	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00
420	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4.4.90.52.00
447	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.3.90.30.00
453	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	4.4.90.52.00
460	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
474	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.4.90.52.00
483	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.4.90.52.00
488	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
501	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
506	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.4.90.52.00
522	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	4.4.90.52.00
529	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	3.3.90.30.00
535	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	4.4.90.52.00
174	SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00
180	SECRETARIA DE SAÚDE	4.4.90.52.00
246	SECRETARIA DE SAÚDE	4.4.90.52.00
629	SECRETARIA DE SAÚDE	4.4.90.52.00
638	SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00
639	SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00
643	SECRETARIA DE SAÚDE	4.4.90.52.00
644	SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será o estabelecido no Termo de Referência desta Ata, contados a partir da data da assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não há previsão para alteração da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

5.1. O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

5.1.3. Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4. Por razões de interesse público.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

7. CLÁUSULA SETIMA – GARANTIA

7.1. As condições de garantia do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Termo.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Termo.

9. CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO.

9.1. O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

9.1.1. Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

9.2. O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

9.3. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

9.4. Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização e gestão da execução do objeto será efetuada pelo responsável designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo deste Termo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Quatá, as sanções administrativas previstas no ITEM 12.2, letras "c" e "d", desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.7.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Município de Quatá, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

14. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Quatá para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.



Testemunhas:

NOME:
RG.:

QUATÁ

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ANEXO XI TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

